



ATA N.º 13/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUINZE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Sandra Cristina Pinto Magalhães (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Sandra Cristina Pinto Magalhães (CDU). -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, apresentou uma **declaração**, intitulada **“Repúdio pela violência contra imigrantes na cidade do Porto”**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores, -----

O ataque e a violência contra os imigrantes na cidade do Porto, no dia 4 de maio, foi um murro no estômago e na nossa consciência coletiva, e testemunha o recrudescimento do legado racista em Portugal, como consequência visível do discurso de ódio perpetrado pelos populistas. -----

Numa noite, vários trabalhadores imigrantes foram brutalmente agredidos e feridos a casa onde moravam, na freguesia do Bonfim, no Porto. -----



A maioria deles eram argelinos, mas outros não muçulmanos também foram abusados com bastões e violência gratuita. -----
Vimos pessoas a brutalizar outras pessoas. -----
Os vizinhos tornaram-se em agressores e abusadores. -----
Os abusos e a violência foram executados com a intensão explícita em destruir as vidas de um certo grupo de pessoas simplesmente por causa da sua identidade étnica e religiosa. -----
Estes ataques brutais na cidade do Porto refletem o pior da humanidade. -----
Mas, para compreender melhor a raiz de todos os abusos que culminam em violência e morte, temos de perceber que a violência e os abusos começam pelas palavras de ódio contra os imigrantes, como, infelizmente, muitas vezes temos assistido nesta câmara. -----
A violência contra imigrantes na cidade do Porto foi precedida do discurso de ódio contra os muçulmanos e contra os povos hindustânicos. -----
Passados alguns anos, a violência verbal do discurso de ódio que, infelizmente, continua entre nós, leva sempre a atos de violência e de extrema brutalidade. Hoje em dia, os perigos aumentam exponencialmente, as ideologias simplistas e perigosas são difundidas através do megafone global das redes sociais. -----
Racismo, misoginia, xenofobia, mentiras, antissemitismo, antimuçulmanos, estigmatização, discriminação e a negação dos abusos do passado, incluindo o Holocausto, são difundidos sem nenhum filtro ético e humanista. -----
A comunidade montijense tem de se manter unida contra esta torrente dos discursos de ódio, e denunciá-los onde quer que eles se encontrem. -----
Temos de nos manter unidos numa mensagem renovada pela dignidade da pessoa humana e pelos Direitos Humanos. -----
Temos de levar uma mensagem especial aos jovens, para lutarem connosco contra o ódio e a intolerância, de maneira a inspirar todos para garantir um mundo melhor, mais seguro e mais feliz. -----
Nas nossas cidades e nos nossos bairros. Nas nossas escolas. Nas redes sociais. Em qualquer lugar e em todos lugares. -----
O Presidente da Câmara Municipal de Montijo, em sessão ordinária e pública da câmara, repudia os crimes inaceitáveis contra os imigrantes na cidade do Porto e declara que tudo vai fazer para defender, permanentemente, a dignidade da pessoa humana e respeitar a ética proclamada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.”. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que na continuidade da declaração apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que é de extrema importância e que todos os dias se deve trazer à ordem do dia, para que não haja esquecimento. Disse



ainda que gostaria de alertar também para uma situação que ocorreu numa sessão sobre questões de género e orientação sexual em Cabeceiras de Basto, onde a Associação Habeas Corpus, cujo seu principal responsável é o ex-juiz conselheiro Rui Fonseca e Castro, irromperam pela sessão e achincalharam toda a gente, com frases “que as mulheres deviam ir para casa coserem meias e fazer o comer”, tendo sido necessário chamar a polícia. Considerou que estes discursos de ódio e populistas não levam a mais lado nenhum, do que senão a estas situações, e que como diria Bertolt Brecht “ontem foram os imigrantes, hoje foram as mulheres, mas eu como não era imigrante não me incomodei, como não era mulher não me incomodei, foram os desempregados e eu não me incomodei, quando me vieram buscar a mim não havia ninguém para gritar.”, e por isso é importante ter a consciência que estas situações não podem ocorrer, que estes discursos de ódio que proliferam nas redes sociais, na comunicação social e também aqui nesta casa, levam a que estas situações sejam cada vez mais numerosas e aceites com normalidade e aí é que está o grande problema. -----

De seguida, ainda no uso da palavra, leu uma **declaração** sobre o “**Dia do Agrupamento Joaquim Serra**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, comemora o Dia do Agrupamento a 09 de maio, tivemos a oportunidade, o senhor Presidente da Câmara e eu própria, de partilhar com toda a comunidade educativa este dia onde na Escola sede se juntam os alunos, alunas, docentes e funcionários das 10 escolas do Agrupamento. -----

Sob o lema Democracia e Cidadania ativa, houve mostra de trabalhos, workshops, animação e atuações diversas. -----

O Dia do Agrupamento, envolve toda a comunidade das 3 freguesias onde o mesmo se insere, União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, União de Freguesias Atalaia, Alto Estanqueiro e Jardim e Sarilhos Grandes, educar é congregar saberes e vontades num objetivo comum, formar cidadãos críticos. -----

A 09 de Maio comemora-se também o Dia da Europa, dia em que foi aprovada a Declaração Schuman, onde se reconhecia a diversidade cultural da Europa, a necessidade de promoção do diálogo e da tolerância. -----

Ao fazer coincidir o dia do Agrupamento, com o Dia da Europa, no ano em que se comemoram 50 anos sobre a Revolução de Abril de 1974, o processo educativo, assume que a educação para a cidadania visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo. -----



Ao sair da escolaridade obrigatória, o aluno, aluna para além de conhecimentos pedagógicos e científicos tem de saber respeitar os direitos humanos e a diversidade intercultural. -----

O Agrupamento Poeta Joaquim Serra segue as linhas orientadoras do Ministério da Educação sobre educação para a cidadania: -----

Enquanto processo educativo, a educação para a cidadania visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo. -----

A escola constitui um importante contexto para a aprendizagem e o exercício da cidadania e nela se refletem preocupações transversais à sociedade, que envolvem diferentes dimensões da educação para a cidadania, tais como: educação para os direitos humanos; educação ambiental/desenvolvimento sustentável; educação rodoviária; educação financeira; educação do consumidor; educação para o empreendedorismo; educação para a igualdade de género; educação intercultural; educação para o desenvolvimento; educação para a defesa e a segurança/educação para a paz; voluntariado; educação para os media; dimensão europeia da educação; educação para a saúde e a sexualidade. -----

Há que trazer novas narrativas que afastem as confrontações que a sociedade de hoje atravessa. -----

Exercer a cidadania constitui um processo participado, individual e coletivo, que apela à reflexão e à ação sobre os problemas sentidos por cada um e pela sociedade. O exercício da cidadania implica, por parte de cada indivíduo e daqueles com quem interage, uma tomada de consciência, cuja evolução acompanha as dinâmicas de intervenção e transformação social. A cidadania traduz-se numa atitude e num comportamento, num modo de estar em sociedade que tem como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social. -----

Estão de parabéns todos aqueles que no Agrupamento Poeta Joaquim Serra trabalham para que os seus alunos (as) terminem o seu percurso escolar com conhecimentos pedagógicos que lhes permita seguir outros horizontes e serem homens e mulheres com sentido crítico capazes de escolher o seu futuro, em liberdade.”. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu seis informações, cujo teor a seguir se transcreve: ---

1. “Montijo Lugar de Encontros - Maio a julho -----

A Câmara Municipal do Montijo deu início à Programação do Montijo Lugar de Encontros, realiza-se de maio a julho, um projeto cultural que tem como



objetivo promover e dinamizar diferentes atividades, nos locais mais emblemáticos da nossa Cidade. -----

A edição de 2024, conta com 3 principais eixos de atuação, nomeadamente, música, desporto e programação para as famílias. -----

Iniciámos a programação do Montijo Lugar de Encontros com a “Música nos Bairros”, com o intuito de revitalizar estes locais, aumentar o envolvimento da comunidade, reforçar a ideia de vizinhança e memória dos bairros tradicionais. Assim, dando continuidade à Música nos Bairros iremos estar nos dias 9 de junho, no Bairro Alto dos Moinhos, no dia 6 de julho, no Bairro Alto das Vinhas Grandes e no dia 13 de julho, no Bairro Saldanha - Parque Urbano das Piscinas. A encerrar iremos contar com a atuação do DJ YTTUGAA, os Esboço e a Banda Perpétua. -----

O Montijo Lugar de Encontros continua com um programa de atividade desportiva designado por “Sábados em Movimento” que irá decorrer aos sábados de manhã, em vários Jardins e Parques da Cidade, com o objetivo de promover estilos de vida saudáveis, convidando os munícipes a participar em aulas abertas de várias modalidades, desde Yoga, Zumba, Pilates, entre outros. A programação inclui ainda atividades para a infância, designada por “Fadas e Bicharocos” aos domingos de manhã, no Parque Municipal, onde pais e filhos poderão brincar em plena harmonia com a natureza. -----

A programação do Montijo Lugar de Encontros encerra na escadaria do Santuário da Atalaia, um dos locais mais emblemáticos do nosso Concelho. Assim, tendo como pano de fundo uma vista para Lisboa, Atalaia recebe no dia 19 de julho, a Orquestra Gulbenkian que irá apresentar o programa de concerto criado para o Festival São Carlos ao Largo em Lisboa e no dia 20 de julho, a Orquestra Sinfónica do CRAM encerra a programação deste magnífico projeto cultural.”.

2. “Dia Internacional dos Museus -----

O Dia Internacional dos Museus celebra-se anualmente a 18 de maio, e foi organizado pela primeira vez em 1977 pelo ICOM - Conselho Internacional de Museus - e tem como principal objetivo sensibilizar a sociedade civil para a importância dos museus enquanto meio fundamental de intercâmbio e enriquecimento de culturas, desenvolvimento da compreensão mútua, cooperação e paz entre os povos. -----

Este ano tem como tema “MUSEUS PARA A EDUCAÇÃO E A INVESTIGAÇÃO” destacando o papel fundamental da educação para a construção de uma sociedade mais justa, mais inclusiva e mais solidária. -----

A Câmara Municipal do Montijo associa-se a esta comemoração promovendo várias iniciativas, dirigidas ao público em geral, que têm início no dia 17 de



maio, pelas 21h00, com uma visita guiada à exposição “O DESPORTIVO - UM CLUBE NO CORAÇÃO”, patente no Museu Casa Mora. -----

Pelas 21h30 o “GRUPO DE SERENATAS SINFONIAS AO LUAR” atuará na varanda da Casa Mora. -----

No dia 18 de maio, entre as 9h00 e as 17h30, realizar-se-á um conjunto de visitas guiadas aos espaços museológicos do concelho - Museu Casa Mora, Museu do Pescador, Museu de Arte Sacra da Santa Casa da Misericórdia, Museu Jorge Peixinho, Museu Etnográfico de Canha e Museu Agrícola da Atalaia, dando a conhecer a importância da salvaguarda deste património e como este mantém vivas as memórias da região num apelo à tomada de consciência, da curiosidade e pensamento crítico dos espaços. -----

Será feita uma pausa para almoço/piquenique na Lagoa de Pegões.”. -----

3. “Festa da Flor -----

É com enorme satisfação e orgulho que me dirijo hoje a vós para dar nota do início da Festa da Flor 2024. Este evento, que afirma o Montijo como Capital da Flor é já um marco no nosso calendário cultural e uma celebração viva da primavera e da significativa contribuição da floricultura para a economia local. À semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal do Montijo estabeleceu uma parceria com o Alegro Montijo e no dia 23 de maio, às 11H00, faremos a apresentação do programa oficial da Festa da Flor 2024, cujo tema deste ano é alusivo aos valores da Democracia e da Liberdade. Para animar esta sessão convidámos o grupo de jovens UANDMI. -----

A partir de 24 de maio, a Praça da República, transformar-se-á no epicentro desta festividade. Às 10h00, terá lugar a abertura do Mercado de Flores. A inauguração da Festa será marcada pela atuação do trompetista Luís Martelo, um músico notável que já tivemos a honra de homenagear no nosso concelho. - Durante 3 dias, a Praça da República irá contar com diversos concertos, Tiago Nacarato, Bizu Coollective, e Soraia Tavares, artistas que têm brilhado em vários palcos nacionais e internacionais. Teremos DJs, arruadas com a ANAU A RUFAR e BATUCANDO atuações de dança, entre outras animações de rua. -----

Na zona das tasquinhas, poderão ser apreciadas iguarias locais e muita música. A nossa festa é uma celebração inclusiva que oferece atividades para todas as idades, desde oficinas de flores, Workshops de decoração floral, insufláveis e outras atividades criativas para os mais novos. -----

É através desta diversidade e inclusão que a Festa da Flor 2024 reflete os ideais do 25 de Abril, no ano do seu quinquagésimo aniversário, tornando este evento não apenas uma celebração das flores, mas também um momento de comunhão e reflexão sobre os valores que nos definem como comunidade. -----



Deixo aqui um convite à participação de todos na Festa da Flor Montijo 2024, numa celebração de cor, arte e liberdade no coração do Montijo!”. -----

4. “Semana da Juventude - 27 de maio a 01 de junho -----

A Semana da Juventude 2024, decorrerá de 27 de maio a 1 de junho. Este evento, promovido pelo Gabinete de Juventude da Câmara Municipal do Montijo, visa primordialmente incentivar a participação dos jovens na vida cívica do nosso concelho e sensibilizar as camadas mais jovens para a relevância de comportamentos pautados pela igualdade. -----

Este ano temos o privilégio de expandir os locais de intervenção da Semana da Juventude a múltiplos locais e zonas da cidade, como as escolas Jorge Peixinho, Escola Poeta Joaquim Serra e Escola Profissional, Teatro Joaquim d’Almeida, Estúdio Feedback Productions da Academia JDCR Montijo, Banda Democrática 2 de Janeiro, Jardim da Casa Mora, Casa da Música Jorge Peixinho e Jardim das Nascentes e Frente Ribeirinha do Montijo. -----

Durante a semana, teremos um leque variado de atividades que estimulam a participação ativa dos nossos jovens, com demonstrações desportivas, atuações de dança, concertos de música, expressões artísticas e debates de sensibilização. Em linha com o período pré-eleitoral, realizar-se-á um debate sobre as Eleições Europeias para fomentar a participação cívica informada dos jovens nestas eleições, de suma importância para a Europa, Portugal e para o nosso concelho. Serão ainda promovidas ações de sensibilização acerca de temas como a violência no namoro e os direitos humanos, fundamentais para a formação e consciencialização dos jovens. -----

Na Casa da Música Jorge Peixinho teremos a inauguração do Mural de Arte Urbana "Flor da Liberdade" e um sunset com batalhas de dança e DJ set. Na Frente Ribeirinha, a Mostra Associativa, que envolverá diversas associações juvenis e culturais do nosso concelho, contará com apresentações desportivas, dança e concertos. O recinto será dividido em dois palcos: o PALCO JUVENTUDE, que irá acolher artistas consagrados da música nacional, e o palco NOVOS TALENTOS, o espaço para jovens artistas do Montijo se apresentarem ao público. -----

Convido todos os munícipes a juntarem-se a nós nesta celebração de juventude, cultura e cidadania. Este evento não apenas realça os valores de igualdade e inclusão, mas também reforça o papel vital que cada jovem tem na construção de um Montijo mais dinâmico e coeso.”. -----

5. “Um ano de Casa da Música Jorge Peixinho -----

Passado um ano sobre a inauguração da Casa da Música Jorge Peixinho, cumpre fazer um balanço do que foi a sua atividade. -----



A programação apresentada pela Companhia Mascarenhas-Martins garantiu uma oferta regular e diversificada de espetáculos, com uma seleção de artistas e grupos de diferentes géneros e incluindo várias estreias da própria Companhia. Para além da programação, tiveram lugar diferentes ações complementares, entre conversas, encontros, residências e formação, continuando em funcionamento dois projetos regulares que têm como objetivo proporcionar o contacto com as artes de forma prática: o Clube de Teatro e o Clube de Música. -----

Tanto a inauguração como a programação desenvolvida conseguiram chegar com frequência à imprensa nacional, regional e local, sendo possível encontrar várias referências a este novo espaço e à sua atividade, o que contribui para posicionar Montijo como concelho no qual existe um investimento efetivo na área da cultura. O Setubalense, na proposta de figuras do ano do concelho do Montijo, nomeou o diretor artístico da Mascarenhas-Martins, que em votação do público ganhou um Golfinho d'Ouro exatamente como reconhecimento do trabalho desenvolvido em 2023. -----

No que diz respeito a dados estatísticos, tiveram lugar: -----
73 apresentações de espetáculos, totalizando 3.133 espectadores -----
250 actividades complementares, totalizando 1.706 participantes -----
O que mostra a aposta ganha pela Câmara Municipal de Montijo na parceria estabelecida com a Companhia Mascarenhas Martins.”. -----

6. “Encerramento das Comemorações do 25 de Abril 2024 -----

A programação das Comemorações dos 50 Anos do 25 de Abril, tiveram início a 16 de março, data que assinalou o dia do “Levantamento das Caldas”, habitualmente apelidado de “O Princípio do Fim”, com uma conferência promovida pelo Núcleo do Montijo da Liga dos Combatentes. Neste dia inaugurámos também uma exposição de Livros Censurados, na Biblioteca Manuel Giraldes da Silva. -----

A programação fez-se de exposições, música, dança, teatro, literatura, cinema e artes visuais. -----

O encerramento das comemorações oficiais dos 50 Anos do 25 de Abril terá lugar no próximo dia 21 de maio de 2024: data que celebra a tomada de posse da 1.^a Comissão Administrativa do Município do Montijo, nomeada pela Junta de Salvação Nacional. Desta Comissão fizeram parte grandes vultos da nossa Cidade, nomeadamente Joaquim Tapadinhas (Presidente), Acácio Dorés, António Ramiro, Gertrudes Pereira, José Maria Boiões, Manuel de Mata Cárceres e Mário Neves (Vogais). -----

Convido todos os presentes, munícipes e visitantes a assistirem no dia 21 de maio, às 21H30, no Cinema Teatro Joaquim D’Almeida ao Concerto de



Encerramento das Comemorações dos 50 Anos do 25 de Abril, intitulado “Por Terras do Zeca”, com a participação da Banda da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, sob a direção do maestro João Malha, evidenciando uma vez mais os valores de abril. -----

Para terminar relembro que esta vasta e importante programação teve como principais objetivos transmitir aos mais novos a mensagem de Abril, dentro e fora do âmbito escolar, dinamizar projetos participativos multidisciplinares que ilustraram a diversidade das comunidades com uma forte componente alusiva à memória local, valorizar o Património Imaterial que liga o Montijo a 1974, assim como colocar a Arte e a Cultura ao serviço dos cidadãos, criando várias parcerias e centralidades. -----

Estou verdadeiramente orgulhoso do trabalho desenvolvido pela Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, assim como agradeço o empenho do Movimento Associativo envolvido nestas comemorações. -----

A todos uma grande bem-haja!!”. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e associou-se à declaração proferida pelo Senhor Presidente, manifestando o seu repúdio por qualquer ato de violência contra imigrantes, considerando que um imigrante é um “irmão nosso que escolheu o nosso país para trabalhar, como nós já escolhemos outros para trabalhar e melhorar a nossa vida”. Disse ainda que a Semana da Juventude devia contemplar algumas atividades em conjunto com a escola taurina direcionada ao público mais jovem, para criar novos públicos e para que a tradição não morra, porque considera que a defesa dos “nossos” valores tradicionais e à semelhança do que acontece noutras terras, a tauromaquia é um valor que deve ser passado como testemunho aos mais novos. De seguida, ainda no uso da palavra, disse: “A videovigilância é seguramente uma ferramenta poderosa na dissuasão do vandalismo e da pequena criminalidade. A presença de câmaras de segurança em locais públicos e privados, pode inibir comportamentos indesejados, já que as pessoas são menos propensas a envolverem-se em atividades ilegais, quando sabem que estão sendo observadas. Além disso, as gravações das câmaras podem ser utilizadas como evidência em casos de acidentes, ajudando na identificação e punição dos responsáveis. No entanto, é importante encontrar um equilíbrio entre a segurança proporcionada pela videovigilância e o direito à privacidade dos cidadãos, é essencial garantir que a implementação e o uso desses sistemas respeitem as leis de proteção de dados e os direitos individuais, evitando abusos e garantindo que as câmaras sejam usadas apenas para os fins previstos. Além disso, é fundamental que a videovigilância seja parte de uma abordagem mais ampla para melhorar a segurança pública, incluindo medidas



como a iluminação adequada, o que acontece em grande parte da nossa cidade, policiamento comunitário e programas de prevenção do crime. Recomendo que, a câmara municipal inicie o procedimento para que a breve prazo o Montijo disponha desta ferramenta importantíssima na segurança dos cidadãos e dos seus bens privados e públicos.”. Disse ainda que deveria ser revisto e estudado o temporizador dos semáforos para o atravessamento dos peões na Avenida Olivença, porque quem aciona o semáforo para os peões, quando está a por um pé na estrada para atravessar a via pública, está sujeito a ser atropelado e fica refém da boa vontade e da prudência dos condutores. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, relativamente ao assunto do temporizador dos semáforos na Avenida da Olivença, referiu que tomou nota da situação, e que a empresa fornecedora dos equipamentos irá melhorar a segurança no atravessamento dos peões, salientando que os automobilistas têm que ter presente que com o sinal intermitente amarelo, tem que se dar prioridade ao peão que estiver a atravessar. Quanto à recomendação da videovigilância nos arruamentos e praças públicas da cidade, referiu que é um assunto que já foi amplamente debatido na câmara, inclusivamente como as autoridades policiais responsáveis nas reuniões da Comissão de Segurança. Lembrou o trabalho realizado com as populações do Alto das Vinhas Grandes e as autoridades policiais, recordando que os moradores solicitavam um sistema de videovigilância para as ruas do bairro, e que os responsáveis pela GNR informaram que a cidade de Montijo não apresenta zonas com criminalidade suscetíveis de aprovação para instalação de sistemas de videovigilância. Acrescentou que, em sua opinião, quanto muito, o Cais do Seixalinho poderia justificar a instalação de um sistema de videovigilância, no entanto, será necessário um trabalho de justificação envolvendo as autoridades policiais da cidade. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que a CDU está solidária com voto do Senhor Presidente, acrescentando que este não foi o primeiro caso que houve de agressões a imigrantes e lembrou o caso dos jovens no Algarve que atacaram um imigrante e o caso de forças de segurança, designadamente da GNR em Vila Nova de Milfontes que atacaram imigrantes. Considerou que esta situação se está a normalizar pelo país fruto, daquilo que o Senhor Presidente disse e muito bem, de um discurso de ódio, de racismo e de xenofobia, que têm vindo a denunciar nesta câmara, porque têm tido aqui grandes discursos de ódio contra os imigrantes. Acrescentou que, ainda na presente data ouviu o Senhor Primeiro-Ministro a dizer que Portugal precisa muito de imigrantes e que como já havia aqui referido, atualmente Portugal tem uma Segurança Social estável



e as reformas asseguradas, fruto de muito trabalho que os imigrantes estão a fazer nos campos, na hotelaria, etc. e, portanto, têm que acabar aqui nesta câmara com os discursos xenófobos que existem. Disse ainda que o tem acontecido nos últimos dias na Agência para a Integração Migrações e Asilo (AIMA), que foi criada e que veio substituir o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é degradante a forma como estão a tratar os imigrantes, acrescentando que os portugueses também foram tratados assim em França nos anos sessenta e foram criticados por isso e agora estão a fazer o mesmo e salientou que na altura alertaram que a extinção do SEF poderia levar a estas situações e mais uma vez tiveram razão. Disse que o dia de ontem foi um dia histórico para o país, pois foi decidido a construção do aeroporto no Campo de Tiro de Alcochete, ou seja, em Canha, considerando que isso pode custar ao Partido Socialista e também ao PSD, mas como foi dito pelo Primeiro-Ministro “o interesse nacional deve estar acima de tudo” e não o interesse das grandes empresas, como a VINCI, que foi isso que o Partido Socialista fez durante os oito anos de governação, acrescentando que a decisão foi com base nos estudos da Comissão Técnica Independente, estudos muito sérios sobre essa matéria e que veio dar razão à posição da CDU. Disse ainda que o Senhor Presidente durante este período tomou atitudes contrárias àquilo que é o Poder Local democrático e que a CDU defende, porque quando o Partido Socialista revogou uma lei, isto é, fez uma lei à medida, em que retirou poderes aos presidentes de câmara sobre o seu território, apesar de ter existido várias câmaras que disseram ‘não’ ao aeroporto na BA6, que isso foi um mau serviço que o Partido Socialista prestou às autarquias locais, porque os autarcas devem ter um papel importante na definição das políticas territoriais. Disse ainda que durante o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, que já leva vinte e tal longos anos, que neste mandato a oposição teve duas reuniões com a Comissão Técnica que está a fazer a referida revisão do Plano Diretor Municipal, que está agora na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), e que numa dessas reuniões a CDU alertou para que nesse Plano Diretor Municipal só constava o aeroporto na BA6 e questionou sobre o motivo de não constar o aeroporto na freguesia de Canha e ainda sobre se, hipoteticamente, o aeroporto fosse para a freguesia de Canha, o que é que acontecia ao PDM, ao qual responderam que teria que ser revisto, considerando que é esta a gestão do Partido Socialista, o Montijo ter um PDM que está em revisão há mais de vinte anos, que entrou agora no seu processo final e já precisa de ser revisto. Referiu que a CDU está sempre atenta e que vai ficar muito atenta ao que poderá vir agora, que são as “negociatas” com a empresa VINCI, porque, como já aqui referiu, a CDU quer é o bem do país. Por fim



questionou sobre se o Senhor Presidente tem conhecimento que as urgências do Hospital do Montijo serão encerradas à noite, porque parece que no plano que a Direção-Geral de Saúde está a gizar para o verão, isso parece ser uma possibilidade, considerando, tendo em conta o número de habitantes do concelho de Montijo e de Alcochete e a ainda o aeroporto a vir para aqui, que têm de começar a reivindicar um Hospital. Ainda no uso da palavra, em resposta ao Senhor Presidente relativamente ao interesse nacional, disse que considera que os autarcas da Moita e do Seixal defenderam o interesse dos cidadãos dos seus concelhos e considerou que o Senhor Presidente fez aqui uma afirmação muito grave, colocando em causa a idoneidade do Senhor Presidente da Câmara de Benavente, quando disse que iria estar muito atento às negociatas da Câmara Municipal de Benavente. Considerou que o Senhor Presidente mostra um negacionismo relativamente ao aeroporto em Canha, porque o seu projeto de desenvolvimento para Canha era uma cadeia e que quanto aos impactos ambientais, disse que ao lerem o Estudo de Impacte Ambiental, que o PS deixou caducar, agora terá que se fazer um novo que vai demorar, daí os atrasos todos que tem existido relativamente ao aeroporto. Disse ainda que, aquilo que ainda ontem foi dito pelo Presidente dos Bombeiros é que o local onde vai ser construído o aeroporto, existem eucaliptos, contrariamente àquilo que o PAN diz de serem mil duzentos e cinquenta sobreiros e que relativamente às aves, disse que não se pode comparar a Base Aérea n.º 6 com o Campo de Tiro, que os estudos provam isso, salientando que têm é que ter cuidado com o aquífero, que é uma das grandes riquezas que têm. Por fim, disse que as pessoas vão para o aeroporto em Canha, da mesma forma como vão as do Montijo trabalhar para Lisboa, de transportes públicos ou de carro próprio. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, relativamente à questão do encerramento das urgências do Hospital do Montijo, disse que não possui qualquer informação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, sublinhando que normalmente em situações de fecho das urgências os municípios são normalmente informados. Assim, disse que, presentemente, a informação do Vereador da CDU é meramente especulativa e não tem qualquer fundamento. Relativamente ao regresso da localização do aeroporto de Lisboa ao Campo de Tiro, disse que é o regresso a uma decisão tomada em 2016 por um Governo Socialista, por isso como socialista está satisfeito e espera que a decisão tomada cumpra com o interesse nacional. Assim, apesar da defesa do aeroporto na Base Aérea, considerou que a localização no Campo de Tiro também representa uma decisão que beneficia o território de Montijo, na Freguesia de Canha. Lembrou que a luta dos autarcas socialistas foi sempre pela localização da nova infraestrutura aeroportuária na



Península de Setúbal, e que esse objetivo estratégico não é posto em causa com o regresso ao Campo de Tiro, em Canha. Acrescentou que a intransigência política da CDU contra o aeroporto de Montijo, podia ter favorecido a localização em Santarém, afastando uma infraestrutura crítica da Península de Setúbal. Repudiou qualquer intenção de benefício, a quem quer que seja, na defesa que os autarcas socialistas protagonizaram no chamado aeroporto de Montijo, na Base Aérea. Lembrou que nunca acusou os autarcas comunistas de terem interesses no Campo de Tiro, nem porque defenderam essa localização, nem mesmo quando a mesma força política lutou contra a localização na Base Aérea de Montijo. Todavia, disse que a localização no Campo de Tiro vai exigir atenção de todos os partidos políticos, considerando o enorme potencial de desordenamento, em consequência da construção de uma cidade aeroportuária numa vasta área florestal. Além disso, alertou para os impactos ambientais no Campo de Tiro, sobre a floresta de sobreiros, o aquífero da bacia Tejo-Sado, os recursos naturais da península, a avifauna da Reserva Natural do Estuário do Tejo, entre muitos outros. Alertou ainda para os problemas com a deslocação dos trabalhadores aeroportuários, provavelmente milhares de trabalhadores, que por morarem em núcleos urbanos a mais de 30 quilómetros, necessitam de se deslocarem todos os dias para trabalhar ou de bairros de função para habitar nas vilas mais próximas, como a Vila de Canha. Relativamente a uma eventual alteração ao Plano Diretor Municipal de Montijo, atualmente em revisão, disse que nada muda no planeamento do território como a localização no Campo de Tiro, desde logo porque são desconhecidos os traçados das infraestruturas de acesso ao Campo de Tiro, e depois porque as duas infraestruturas aeroportuárias estão localizadas em espaço militar, legalmente fora do planeamento municipal. Sublinhou que a única alteração provavelmente a ponderar, são os acessos entre a Base Aérea e a Ponte Vasco da Gama, mas mesmo sem aeroporto na Base Aérea, os acessos previstos no PDM continuam a ser necessários para garantir uma segunda entrada na cidade, há muito ambicionada pelos montijenses. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por dizer que assiste com preocupação acrescida a cada sessão nesta da Câmara Municipal ao exemplificar da paralisação política e o baixar de braços deste executivo do Partido Socialista, particularmente da presidência da Câmara Municipal. Disse ainda que é notório pela linguagem corporal, por aquilo que é trazido a esta sessão de câmara, que o Partido Socialista já desistiu de governar e de fazer algo a favor dos montijenses, que tudo aquilo que se faz neste momento na Câmara Municipal é porque já vem engajado pelos serviços do passado, acrescentando que quando têm situações



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

reais, concretas, como é o caso da senhora Vanda de Canha que vem falar de uma questão que é básica, que é a questão da água potável, o Senhor Presidente da Câmara traz um assunto do Porto, não que o assunto não tenha a ver com os direitos humanos e não seja um assunto relevante, mas não estão particularmente na Assembleia da República, estão na Câmara Municipal do Montijo para resolver o problema dos montijenses. Considerou que o Senhor Presidente da Câmara não é capaz de trazer um tema relevante esta Câmara Municipal no período antes da ordem do dia, particularmente quando têm o anúncio relativamente ao novo aeroporto, acrescentando que a decisão do aeroporto no Campo de Tiro do Montijo, que é um campo de tiro da Força Aérea onde, de acordo com a Comissão Técnica, a acontecer, terá uma implantação em noventa por cento do território do Montijo, nem sequer um metro quadrado é Alcochete, que não sabe se este anúncio será um dos muitos anúncios que aí vem, sendo certo que há um conjunto de oportunidades que a Câmara Municipal do Montijo pode tratar e ajudar a vida dos montijenses, a saber: “Aquilo que se passa com os barcos da Transtejo. Eu tive a oportunidade de falar no passado com alguns membros do Partido Social Democrata, que hoje são Ministros da República e que diziam que não era possível voltar a trazer os barcos para o Montijo, para o centro da cidade, de onde eles nunca deveriam ter saído, não era possível trazê-los, porque face à dinâmica do aeroporto na Base Aérea, era esse o enquadramento que tínhamos na altura, até agora, porque uma das questões essenciais para o aeroporto na Base Aérea era a compra dos hovercrafts para fazer a ligação entre o aeroporto e Lisboa, Terreiro do Paço, outra margem de Lisboa e, portanto, não faria nenhum sentido trazer novamente os barcos para o centro da cidade, porque face à infraestrutura do aeroporto isso não teria nenhum cabimento, não era defensável, não tínhamos forma nenhuma defender isto. Esta questão que era o grande empecilho de trazer novamente os barcos para o centro do Montijo caiu e nós não sabemos se vai manter-se este argumento do novo aeroporto no Campo de Tiro, mas nós temos neste momento uma oportunidade de falar com o Governo e dizer não há razão nenhuma para os barcos não regressar ao Montijo. Não há razão porquê? Porque a Transtejo continua a dar prejuízo, como dava no passado, é igual, mal gerida, uma desgraça, nem apresenta contas muitas vezes, é o que nós sabemos. Portanto, o problema continua, o argumento que se dizia que os barcos saíam do Montijo para suportar a Transtejo, para a Transtejo não custear aquilo que tinha que custear, relativamente à dragagem da cala, esse argumento nunca teve nenhum sentido e verificou-se que a Transtejo tanto dá prejuízo de uma forma, como dá prejuízo de outra e, portanto, nós poderíamos junto do Governo de uma forma estruturada, pensada e fundamentada



chegarmos às várias tutelas que tratam deste assunto e dizer, os senhores anunciaram agora o aeroporto, agora o argumento dos barcos regressar ao Montijo não tem sentido mais.”. Acrescentou que é importante que a Câmara Municipal do Montijo fale com o governo sobre esta matéria, porque tem esse peso institucional, salientando que já tomou essa diligência, para falar com o Ministro no sentido de dizer que isto tem que se mudar, até por questões ambientais, todo tipo de razões e nomeadamente na relação que têm que ter com o rio. Disse que, como advogado, é absolutamente contra qualquer tipo de violação do direito e que tudo aquilo que aconteceu no Porto é algo absolutamente censurável, mas que o Senhor Presidente da Câmara esquece de dizer que o Governo de Portugal já disse publicamente que herdou uma situação ao nível das fronteiras gravíssima, que inclusive a administração nos outros países do espaço Schengen, que são vinte e nove países, espaço esse que foi criado na década de oitenta e que permitiu terminar com as fronteiras nesses países, funcionam como um grande país onde que queiram circular não precisa de visto e o que acontece é que em Portugal deixaram as fronteiras portuguesas uma “desgraça”, que não equiparam as fronteiras com o equipamento e com o controle necessário e agora os outros países, exemplificando a Suécia e a Suíça, estão a dizer que não querem Portugal mais nos espaço Schengen e que se Portugal não resolver o problema até julho deste ano Portugal fica suspenso do espaço Schengen. Disse ainda que o Senhor Presidente o que diz é que há um problema no Porto, contudo há um problema no Montijo, que é os senhores andarem há vinte e sete anos a prometer a Esquadra da PSP do Montijo e agora como o Governo mudou questionou a tutela sobre se na transmissão de dossiers entre o anterior Ministério e este Ministério o que existe sobre a Esquadra do Montijo, tendo obtido como resposta “uma folha em branco, nada. Não existe processo nenhum, nem projeto existe”. Acrescentou que também lhe chegou a conhecimento que há intenção de começar a transferir alguns serviços que são hoje prestados pela Esquadra do Montijo pelo Barreiro, nomeadamente investigação criminal e trânsito e secretarias conexas com estes dois serviços, considerando que o Senhor Presidente da Câmara não sabe nada disto e não se informa sobre o que está a acontecer. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por demonstrar uma enorme perplexidade pelas palavras ofensivas da parte do Vereador João Afonso sobre o trabalho dos autarcas socialistas, em primeiro lugar, porque nunca concretiza nada, refugia-se em generalizações gratuitas, cria propositadamente equívocos e utiliza normalmente meias mentiras. Afirmou que não é sério acusar os autarcas socialistas de desistirem de governar, de baixarem os braços, de não trabalharem para os montijenses,



dizendo que todo esse lodo atirado para os autarcas socialistas é desmentido pelas propostas decididas pela câmara e pelos compromissos realizados a favor dos montijenses. Considerou que a linguagem de ódio do Vereador do PSD é inaceitável em democracia, tem apenas o objetivo de dizer mal dos autarcas socialistas em funções, e funcionar como polarização política entre os autarcas em funções e da Oposição. Na verdade, disse que os autarcas socialistas trabalham todos os dias para melhorar a vida dos montijenses, e repudiou as palavras gratuitas do Vereador do PSD, desafiando que o mesmo apresente um exemplo duma decisão que assumiu no decurso do mandato. Considerou assim que, quem nada faz, tenha o atrevimento de criticar quem trabalha todos os dias para Montijo. Afirmou, como alguém disse, que a ignorância é atrevida. Relativamente ao comentário sobre a declaração inicial do Presidente da Câmara, disse que compreende que o Vereador João Afonso fique incomodado com a declaração proferida, porque são públicas as suas afirmações xenófobas e racistas sobre a população imigrante, o que considera uma vergonha para o legado do Poder Local Democrático e para os ideais do 25 de Abril. Lembrou o discurso de ódio do Vereador João Afonso contra as populações imigrantes, contra as comunidades ciganas, contra as populações muçulmanas, entre outras. Lembrou que a segurança pública na cidade é da responsabilidade do Governo do PSD, e que o Vereador do PSD deve criticar os seus companheiros de partido, porque é o Governo do PSD que pode decidir construir uma nova esquadra da PSP, decidir construir um novo quartel da GNR, de resolver os problemas da supressão de carreiras de transporte fluvial, informando que o município de Montijo tem condições e está disponível para ajudar a resolver esses problemas da cidade. Considerou um equívoco político as considerações vagas do Vereador do PSD sobre os desafios do novo aeroporto, porque o caderno de encargos para o novo aeroporto no Campo de Tiro passa pela luta por uma nova entrada na cidade, a ferrovia na Península de Montijo, os acessos rodoviários, a valorização ambiental das salinas, a dragagem das calas de navegação do Estuário do Tejo, e a preservação da charneca de sobreiros. Disse que, por exemplo, na ferrovia, o Governo tem de ponderar a ligação ferroviária entre Montijo e Beato, numa ligação direta à Gare do Oriente e ao aeroporto Humberto Delgado. Passados 27 anos de governo autárquico, disse que a oposição do PSD é um deserto de ideias e de estratégia, e que são os autarcas socialistas que continuam a ter capacidade para apresentar compromissos concretos e credíveis para o futuro da cidade de Montijo -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, disse que o Vereador João Afonso gosta muito de apelidar os outros em diferentes situações e que neste caso concreto, disse que “nós desistimos, não queremos trabalhar”, tendo



afirmado que no dia que não quiser trabalhar vai-se embora, que felizmente pode ir embora e, portanto, enquanto aqui estiver estará com a mesma vontade com que entrou no dia 1 de julho de 1979, pelo que não admite que o Vereador diga que não tem vontade de trabalhar ou que não está cá para trabalhar, porque o Vereador é daqueles que consideram que só o senhor é que é capaz de alguma coisa e que os outros são todos mentecaptos. Considerou que o Vereador até agora não foi capaz de nada, que apenas foi capaz de todas as semanas arranjar um tema para vir especular, designadamente o quarto para os polícias dormirem, mas agora já é uma esquadra nova da polícia, já foi o parque de estacionamento do Seixalinho e agora já é voltar os barcos para o centro da cidade, porém, palpável, trabalho concretizado, realizado, “zero”, apenas especulação e “conversa fiada”. Disse ainda que outro problema do Vereador são as meias verdades, porque quando o Vereador traz aqui a questão do espaço Schengen esqueceu-se de dizer que o Partido Socialista aprovou a verba para a abertura deste procedimento concursal e que não executou porque estava no período em que não o podia fazer, mas que o Governo do Vereador nos trinta dias, em vez de ter mudado o logotipo tinha feito este ajuste direto, acrescentando que o Governo até agora a única coisa que fez foi mudar o logotipo e demitir três pessoas da Administração Central, considerando que irá demitir todos e que fica mal o que dizem para os demitir. -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse que todos têm o direito de não gostar do Partido Social Democrata e das pessoas do Partido Social Democrata, que a Vereadora Maria Clara Silva diz que não admite que diga que os senhores estão de braços caídos, porém isso é uma crítica política e que num estado de direito democrático tem o direito a fazer e que continuará a dizer aquilo que pensa, mesmo que não gostem. Disse que é lamentável que o Senhor Presidente diga que tem um discurso de ódio e que algumas pessoas do PSD, que têm a mesma opinião, tenham um discurso de ódio, porque defende a lei, o Estado de direito, defende o respeito para com as forças policiais, o reforço da segurança em Portugal e que isso não é discurso de ódio, que não gosta que em Portugal existam pessoas que não respeitam as mulheres, os animais, as crianças, o Estado de direito, de pessoas que consideram que a Constituição da República Portuguesa está abaixo de livros como Alcorão e de pessoas que querem retroceder civilizacionalmente a Europa. Disse ainda que os senhores consideram que é muito democrático e “muito fixe” trazer todo o tipo de pessoas para Portugal, contudo discorda, considerando que têm que escolher, que “é como na nossa casa, nós na nossa casa devemos convidar pessoas de bem para entrar na nossa casa e o nosso país é a nossa casa e nós precisamos de pessoas de bem”, que precisam de “pessoas de bem”, de



imigrantes em Portugal, não precisamos é da “bandalheira” que têm nas fronteiras portuguesas e que, contrariamente ao que a Vereadora disse, não é possível ao Governo do PSD resolver em trinta dias aquilo que o PS andou a “desbaratar durante anos”, considerando que a responsabilidade, relativamente ao espaço Schengen é do PS. Disse que acreditam nas pessoas, que acreditam que no Montijo é possível fazer melhor e que nunca falou na privatização da Transtejo, que aquilo que falou foi da abertura, da concorrência no rio e permitir que outras empresas tivessem a concessão do transporte, que não falou na privatização da Transtejo apesar de também não ter nenhuma oposição contra a isso. Por fim, disse que defendem uma divisão da PSP no Montijo, que é importante lutar por isso e que estes anos todos andaram a não fazer nada, que têm problemas de segurança e que é preciso reforçar as forças de segurança no Montijo, que podem não ter os problemas que têm outros países, mas para lá caminham. Ainda no uso da palavra, quis dar um exemplo de como o Senhor Presidente já baixou os braços, referindo que o novo Capitão da Guarda Nacional Republicana pediu uma reunião ao Senhor Presidente da Câmara, e que em vez de o ter recebido delegou isso na sua chefe de gabinete, questionando sobre se considera que isso é respeitar a Guarda Nacional Republicana. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse que nunca esteve em causa a crítica política na câmara, o intolerável é o uso da meia mentira e da falsidade na crítica política, por isso desafiou o Vereador João Afonso a concretizar as suas críticas. Caso contrário, disse que o Vereador do PSD é merecedor de todas as críticas dos autarcas socialistas. Afirmou que o Vereador do PSD tem sempre o mesmo comportamento, confrontar a câmara e os autarcas socialistas com problemas da cidade que não são competência da câmara, por exemplo, os problemas de segurança, dos transportes fluviais, de infraestruturas de segurança, entre outras, são da responsabilidade do Governo do PSD e não dos autarcas socialistas. Disse que este comportamento político do Vereador do PSD, é inaceitável, engana os montijenses, e falseia a democracia local. Relativamente a reuniões com as forças de segurança, informou que as mesmas ocorrem regularmente com a PSP e a GNR, normalmente para discutir os problemas de segurança da cidade, contudo como as reuniões são sobre matérias sujeitas a segredo, por interesse público, nada mais pode acrescentar. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que o Montijo necessita de um departamento para a PSP, mas também para a GNR, e que ao longo dos anos os governos do PS e do PSD não resolveram esta situação e continuam a não resolver, considerando que não é a Câmara Municipal que pode



resolver isso. Disse ainda que não se podem esquecer, que no passado mês de abril o Parlamento Europeu aprovou as novas políticas de imigração, considerando que essas novas políticas são criar “campos de concentração” na Turquia e na Líbia para as pessoas morrerem lá, que as crianças até podem ser retiradas aos pais, que é esse o humanismo que o PPE (Partido Popular Europeu), que o PSD pertence, e que o Vereador defende. Ainda em resposta ao Vereador João Afonso, disse que é fundador de um partido em Portugal, o Partido Ecologista “Os Verdes”, que se coligou com o PCP com muita honra e que sobre democracia o Vereador não lhe dá lições nenhuma. -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, em resposta ao Vereador Joaquim Correia disse aceitar, democraticamente, que um Vereador do Partido Socialista, que faz parte de uma família democrática e humanista, faça críticas sobre o humanismo e sobre o respeito poros Direitos Humanos, porque tem uma tradição nesse sentido, no entanto, o Vereador que faz parte de um partido, embora sejam uma espécie de anexo do Partido Comunista, não tem legitimidade para o fazer, quando o Partido Comunista defendeu a União Soviética, que criaram os ‘Gulags’ e que defende uma ideologia, que matou ao longo destas décadas cerca de cem milhões de pessoas. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 29 de abril de 2024 e 10 de maio de 2024: Licenças Administrativas: 3; Informações Prévias: 2; Loteamentos: 1. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos em 06 de maio de 2024 respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, submeteu à apreciação a ATA N.º 09/2024, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de três de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com quatro votos a favor, três do PS e um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e uma abstenção da Vereadora Sandra Magalhães (CDU)*. -----



O Senhor Vereador Joaquim Correia (CDU) e o Senhor Vereador João Afonso (PSD) não participaram na votação da ATA N.º 09/2024, em virtude de se encontrarem ausentes da sala de reuniões. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, submeteu à apreciação a ATA N.º 10/2024, referente à reunião extraordinária desta Câmara Municipal de doze de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia (CDU) e o Senhor Vereador João Afonso (PSD) não participaram na votação da ATA N.º 10/2024, em virtude de se encontrarem ausentes da sala de reuniões. -----

A Senhora Vereadora Sandra Cristina Pinto Magalhães (CDU) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- ORDEM DO DIA -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1049/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO JORGE DE SARILHOS GRANDES PARA A AQUISIÇÃO DE UM SINO DE MODELO “CARILHÃO” E PARA O RESTAURO DAS PORTAS DE MADEIRA DA IGREJA DE SÃO JORGE -----

Considerando que: -----

A) A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Jorge de Sarilhos Grandes, solicitou ao Município do Montijo, conforme pedido em anexo, apoio financeiro para a aquisição de um sino de modelo “Carilhão”, no valor de 10 130,00€ (dez mil cento e trinta euros) e para o restauro das portas de madeira da Igreja de São Jorge, no valor de 12 129,90 (doze mil cento e vinte e nove euros e noventa cêntimos); -----

B) O pedido foi efetuado por o sino da Igreja se encontrar rachado, produzindo, por tal motivo, um som abafado e pouco audível, impedindo, assim, a sua função e as portas de madeira, designadamente, a porta principal, as laterais duplas, a do WC, as da sacristia, as do guarda vento e a de acesso ao púlpito, se encontrarem com folgas e empenos que, pela escassa manutenção, se vão deteriorando e dificultando a sua abertura e fecho; -----



C) A Paróquia de Sarilhos Grandes é uma paróquia pequena e com poucos recursos financeiros; -----

D) A Igreja de São Jorge, classificada como Imóvel de Interesse Público desde 1993, é uma construção do século XV, que teve diversas remodelações ao longo dos tempos, e que constitui um importante património histórico e arquitetónico da freguesia de Sarilhos Grandes e do Concelho, pelo que a sua conservação é fundamental; -----

E) De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o município dispõe de atribuições no domínio do “património (...)”; -----

F) O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 0102/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2024/1259, em anexo. Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar: -----

1) A atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Jorge de Sarilhos Grandes, pessoa coletiva número 501372288, no valor total de 22 259,90€ (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e nove euros e noventa centavos), para a aquisição de um sino de modelo “Carilhão” e para o restauro das portas de madeira da Igreja de São Jorge; -----

2) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1050/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES PARA A AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA AS MARCHAS POPULARES -----

Considerando que: -----

A) A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes, é uma instituição de solidariedade social, fundada em 12 de novembro de 1981, que desenvolve a sua atividade na freguesia de Sarilhos Grandes; -----

B) A Associação mantém em funcionamento uma atividade de Marchas



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Populares que este ano conta com a participação de 34 marchantes, para além de todas as outras pessoas envolvidas na montagem do trabalho final; -----

C) As Marchas Populares de Sarilhos Grandes têm, ano após ano, alcançado notoriedade nos eventos onde se têm exibido, engrandecendo o nome da Freguesia de Sarilhos Grandes e do Concelho de Montijo; -----

D) A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes veio solicitar ao Município do Montijo, para que seja possível vestir a marcha e abrilhantar as festas do concelho, apoio financeiro, no valor de € 3 590,00 (três mil quinhentos e noventa euros), para a aquisição de trajes para as Marchas Populares, conforme pedido em anexo; -----

E) As marchas, as festas populares, os cantos e as romarias fazem parte da cultura popular do nosso País, encontrando-se profundamente enraizada na vivência coletiva e na identidade do nosso Povo. São um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco devem ser apoiadas de forma a fortalecer a nossa identidade coletiva; -----

F) Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto e ainda no domínio da cultura, conforme alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação; -----

G) O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 06/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2024/1211, em anexo. --
Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar: -----

1) A atribuição de apoio financeiro à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes, pessoa coletiva número 501231722, no valor de 3 590,00€ (três mil quinhentos e noventa euros), para a aquisição de trajes para as Marchas Populares de Sarilhos Grandes; -----

2) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1051/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE (SCUPA) PARA EXECUÇÃO DE BACIA PARA RETENÇÃO DE ÓLEOS ISOLADA NO CAIS DOS PESCADORES -----



03
2

Considerando que: -----

A) A Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA) é uma instituição centenária da nossa cidade que constitui um polo de criatividade cultural e, essencialmente, um suporte contínuo das mais antigas tradições que se realizam na cidade de Montijo; -----

B) A SCUPA verificou ser urgente a execução de uma bacia para retenção de óleos isolada no Cais dos Pescadores, de modo a impedir o derramamento de óleos no solo, assim como uma cobertura do mesmo espaço para que a água da chuva não se misture com o óleo, uma vez que o espaço que se destina aos óleos encontra-se a céu aberto e sem proteção do solo; -----

C) Para o efeito, a Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA), veio solicitar ao Município do Montijo, conforme pedido em anexo, apoio financeiro, no valor de 2.460,00€ (dois mil quatrocentos e sessenta euros); -----

D) De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o município dispõe de atribuições no domínio do “ambiente (...)”; -----

E) O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 06/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2024/1212, que se anexa.

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar: -----

1) A atribuição de apoio financeiro à Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA), pessoa coletiva número 501289011, no valor de € 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta euros) para execução de uma bacia de retenção para óleos isolada no Cais dos Pescadores; -----

2) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1052/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE CONVÍVIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO MONTIJO PARA A AQUISIÇÃO DE TRAJES PARA AS MARCHAS POPULARES E PARA O GRUPO DE CANTARES ALENTEJANOS -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

A) O Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que tem por objetivos contribuir para a qualidade de vida da pessoa idosa, prevenir o isolamento social e fomentar o desenvolvimento de relações inter e intrapessoais, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos;

B) O Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, solicitou ao Município do Montijo apoio financeiro, no valor de 3 000,00€ (três mil euros) para a aquisição dos trajes para as marchas populares e de 2 000,00 € (dois mil euros) para a aquisição do vestuário do Grupo de Cantares Alentejano, conforme pedido em anexo; -----

C) O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades culturais; -----

D) As marchas, as festas populares, os cantos e as romarias fazem parte da cultura popular do nosso País, encontrando-se profundamente enraizada na vivência coletiva e na identidade do nosso Povo. São um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco devem ser apoiadas de forma a fortalecer a nossa identidade coletiva. -----

E) Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto e ainda no domínio da cultura, conforme alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação; -----

F) O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 2024/1231, conforme informações de cabimento n.º 2024/1231, respetivamente, em anexo. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar atribuir ao Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, pessoa coletiva número 501371257: -----

1) Apoio financeiro no valor total de 5 000,00€ (cinco mil euros) para a aquisição de novos trajes para as Marchas Populares e do vestuário para o Grupo de Cantares Alentejano; -----

2) Que o valor referido no número anterior será pago mediante apresentação das faturas comprovativos das despesas efetivamente realizadas; -----



3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1053/2024 - COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A FACULDADE DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE DE LISBOA PARA TRATAMENTO MUSEOLÓGICO DO ESPÓLIO MUNICIPAL DO MAESTRO JORGE PEIXINHO - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 20.01.2023 -----

Considerando que: -----

A) O Município do Montijo tem assumido um forte compromisso no apoio à investigação e difusão cultural, assim como na salvaguarda e valorização do património cultural municipal, quer material quer imaterial; -----

B) A particular importância e relevância do desenvolvimento do projeto de musealização com o potencial de divulgar e dar a conhecer o espólio municipal de um ímpar compositor português, nascido no Montijo, é sem dúvida, um contributo fundamental para a consolidação deste compromisso; -----

C) O Maestro Jorge Peixinho (1940-1995) foi um dos mais importantes compositores portugueses do século XX, tendo um papel fundamental na atualização do panorama musical do país entre 1961 e meados da década de 1980, não apenas através da sua atividade criativa, mas também enquanto incansável divulgador, ensaísta e intérprete; -----

D) O seu arquivo pessoal é único, originado na sua faceta de colecionador que, juntamente com o espólio pessoal de homem com uma riqueza intelectual e cultural ímpares, se traduz, concretamente, num legado de enorme complexidade e valor, que importa tratar e divulgar; -----

E) A Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa (FBAUL) é uma instituição de ensino público universitário integrada na Universidade de Lisboa;

F) A FBAUL estabeleceu uma relação de cooperação com o Município do Montijo, tendo por objeto o aproveitamento recíproco das respetivas potencialidades, quer científica e pedagógica, quer cultural e artística, tendo como objetivos específicos: -----

- A investigação museológica, o programa museológico e a conceção museográfica para o espaço da Casa da Música Jorge Peixinho; -----

- O desenvolvimento da museologia da Casa da Música Jorge Peixinho; -----

- A produção artística de pintura e/ou desenhos. -----

G) No decurso da operacionalização da relação de cooperação, inicialmente formalizada no protocolo outorgado entre as partes em 20.01.2023 (conforme



documento que se anexa com o n.º 1), data em que se cumpria a passagem do aniversário do Maestro Jorge Peixinho, a FBAUL, tem vindo a prestar vários serviços conexos com a colaboração científica desenvolvida e titulada pelo protocolo; -----

H) Toda a conceção do programa museológico, do programa museográfico, que inclui a produção de textos, o design de comunicação e o design de equipamento, a conceção e pintura do retrato do Maestro Jorge Peixinho, têm sido serviços cometidos a uma extensa equipa multidisciplinar de prestigiados professores e investigadores doutorados, com elevados conhecimentos técnicos e científicos, que a Faculdade tem vindo a agregar à realização deste complexo projeto; -----

I) Todo o sucesso deste projeto fica, em grande medida, a dever-se, não apenas à colaboração científica, mas também a todos os meios, quer humanos, quer materiais, que a FBAUL afetou à concretização do Museu Jorge Peixinho, e que vão muito para além da mera colaboração pontual; -----

J) Essa cooperação tem revestido um carácter duradouro no campo dos estudos integrados, inventário, salvaguarda, preservação e divulgação do património histórico-artístico, na realização de estágios e trabalhos académicos, e no desenvolvimento de esforços conjuntos visando a valorização do acervo patrimonial e artístico municipal do Maestro Jorge Peixinho e, simultaneamente, no incremento da conexão do ensino com a prática e a experimentação; -----

K) A Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”, conforme o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

L) O n.º 5 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação mais atualizada dispõe que: “A parte ii (entenda-se do CCP) também não é aplicável à formação dos contratos celebrados exclusivamente entre duas ou mais entidades adjudicantes quando se verificarem, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) O contrato estabelece uma cooperação entre as entidades adjudicantes, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si; -----

b) A cooperação é regida exclusivamente por considerações de interesse público; e -----

c) As entidades adjudicantes não exercem no mercado livre 20% ou mais das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação.” -----

M) Nesse enquadramento jurídico verificam-se, no caso vertente, o preenchimento de todos os pressupostos para a caracterização do protocolo de



colaboração estabelecido entre o Município de Montijo e a FBAUL como cooperação horizontal, sendo certo que tal cooperação foi estabelecida e desenvolvida no âmbito das atribuições públicas das duas entidades envolvidas, que a cooperação é regida exclusivamente por considerações de interesse público, visando estabelecer como contrapartida à FBAUL apenas os custos em que esta incorreu com a execução das suas tarefas e, por último, que a Faculdade apresentou a declaração que se aqui se anexa, dando-se por integralmente reproduzida, de que não exerce no mercado livre 20% ou mais das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

- 1) A aprovação da minuta de adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre a Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa e o Município do Montijo em 20 de janeiro de 2023, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais; -----
- 2) Conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorga da referida adenda;
- 3) Determinar que a contrapartida financeira seja suportada através de dotação inscrita no orçamento municipal, conforme informação de cabimento que se anexa; -----
- 4) Notificar a FBAUL da deliberação tomada. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1054/2024 - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO MÚSICA, EDUCAÇÃO E CULTURA - O SENTIDO DOS SONS (METROPOLITANA) -----

Considerando que: -----

A) A ASSOCIAÇÃO foi constituída em 27 de março de 1992, com a designação de ASSOCIAÇÃO “MUSICA - EDUCAÇÃO E CULTURA” e tendo por objeto essencial a promoção musical e cultural em Portugal e no estrangeiro e, em particular, na Área Metropolitana de Lisboa, bem como a promoção do ensino musical de alto nível, prioritariamente orientado para formação de instrumentistas de orquestras profissionais e de maestros, designadamente através da criação de uma orquestra profissional permanente, sediada em Lisboa, que adotou a designação de ORQUESTRA METROPOLITANA DE LISBOA, e de numerosos grupos de música de câmara, assim como da criação de diversos estabelecimentos de ensino musical; -----

B) De acordo com a última alteração de estatutos, ocorrida em 20 de julho de 2016 (conforme documento que se anexa), a ASSOCIAÇÃO adotou a designação



de ASSOCIAÇÃO MÚSICA, EDUCAÇÃO E CULTURA - O SENTIDO DOS SONS e passou a ter o seguinte objeto: -----

i) Promover a animação musical e cultural em Portugal e no estrangeiro e em particular na área metropolitana de Lisboa, através da realização e divulgação de espetáculos musicais, músico-teatrais ou quaisquer outros espetáculos multimédia de carácter cultural, designadamente consagrados à difusão da música orquestral, da música de câmara e da música para instrumentos solistas;

ii) Promover a criação, para o efeito, de uma orquestra profissional permanente, sediada em Lisboa, que adotará a designação de “Orquestra Metropolitana de Lisboa”, sem prejuízo de outros agrupamentos instrumentais profissionais que possam ser criados, bem como de numerosos grupos de música de câmara; -----

iii) Promover o ensino musical de nível básico e de nível secundário através do “Conservatório Metropolitano de Música de Lisboa” e da “Escola Profissional da Metropolitana”; -----

iv) Promover o ensino musical de alto nível, prioritariamente orientado para a formação de instrumentistas de orquestras profissionais e de maestros diretores de orquestra e de ópera; -----

v) Promover a criação, para o efeito, de uma academia de formação de instrumentistas de orquestra e de maestros, de âmbito nacional e de nível superior, instalada em Lisboa, que adotará a designação de “Academia Nacional Superior de Orquestra”; -----

vi) Promover, realizar e divulgar atividades culturais afins, tais como conferências, colóquios, seminários, congressos, debates, festivais, concursos;

vii) Promover o alargamento da cultura musical e da investigação cultural, através da elaboração de estudos, projetos, publicações, registos fonográficos ou videográficos, programas radiofónicos, televisivos ou cinematográficos; ----

viii) Cooperar em iniciativas culturais de pessoas públicas ou privadas e com associações congéneres e outras instituições públicas ou privadas; -----

C) Desde a sua constituição, as atividades da ASSOCIAÇÃO são financiadas, essencialmente, pelas contribuições das diversas categorias de associados previstas pelos Estatutos, bem como pela remuneração dos serviços prestados aos associados ou a terceiros; -----

D) Em 01 de janeiro de 2002, o Município de Montijo, em execução da deliberação tomada em 19 de dezembro de 2001, titulada pela proposta n.º 4313/01, aderiu à ASSOCIAÇÃO, na qualidade de associado promotor regional, qualidade que mantém até hoje, sendo associado fundador da mesma; -----

E) Nos termos do protocolo de adesão inicial, cuja cópia também aqui se anexa, o Município de Montijo comprometeu-se a participar com uma contribuição



g
d

financeira anual no montante de 17 513,07€, sujeita a correção anual de acordo com o índice de inflação (cfr. cláusula terceira, ponto 3.1., do protocolo de adesão); -----

F) De acordo com a referida contribuição, a contrapartida em serviços a prestar pela ASSOCIAÇÃO seria a seguinte: -----

a) UM concerto pela ORQUESTRA METROPOLITANA DE LISBOA; -----

b) UM concerto pela ORQUESTRA ACADÉMICA METROPOLITANA; -----

c) SEIS recitais e/ou concertos de grupos de música de câmara; -----

d) SEIS animações culturais de carácter pedagógico; -----

G) O decurso de mais de 2 décadas de relacionamento institucional entre a Associação e o Município de Montijo e considerando ainda que a Associação já modificou os seus estatutos, alterando a sua designação e ampliando o respetivo objeto, entende-se oportuna a reformulação do protocolo que regula a relação entre as partes, com a sua atualização; -----

H) Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município do Montijo tem atribuições nas áreas do património, cultura e ciência. -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

1) A aprovação da minuta de adenda ao protocolo de adesão celebrado entre a Associação MÚSICA, EDUCAÇÃO E CULTURA - O SENTIDO DOS SONS e o Município de Montijo, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais e que tem como objeto a alteração do montante da contribuição financeira anual que o Município presta à Associação e, bem assim, a reformulação das contrapartidas em serviços a prestar, também anualmente, pela Associação ao Município e, por último, o aumento da percentagem do numerus clausus anual da Academia Nacional Superior de Orquestra e da Escola Profissional da Metropolitana para candidatos e alunos residentes no Montijo, quando em condições de igualdade com outros concorrentes nos processos de admissão àqueles estabelecimentos de ensino; -----

2) Conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorga do referido protocolo; -----

3) Notificar a Associação da deliberação tomada. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 1055/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ANIMADOR SOCIOEDUCATIVO) - UNIDADE MUNICIPAL DE GESTÃO EDUCATIVA -----

Considerando: -----

- A necessidade de assegurar o serviço de apoio à família nos estabelecimentos de ensino do concelho; -----
- O Regulamento dos serviços de apoio à família nos Jardins de Infância da rede pública do concelho que, regula o funcionamento dos complementos de horário;
- Que as funções a desempenhar pelos Assistentes Técnicos (Animadores Socioeducativo) são essenciais ao regular funcionamento do serviço de complemento de horário; -----
- Houve um acréscimo de crianças a frequentar as Atividades de Animação e Apoio à Família; -----
- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----
- Que o lugar a ocupar está previsto no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para o ano 2024; -----
- Os encargos inerentes à ocupação do posto de trabalho em causa estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Animador Socioeducativo). -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1056/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO) -----

Considerando que: -----



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

- Houve uma redução do número de trabalhadores que desempenham funções na área dos cemitérios, designadamente coveiros, por questões de rescisão de contrato e aposentações, sem se ter procedido à sua substituição; -----
- Estes trabalhadores são responsáveis pelas inumações e exumações, funções que, pelas suas características, são de extrema importância na garantia e manutenção da saúde pública; -----
- Estas funções representam necessidade permanentes do serviço; -----
- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----
- O Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para o ano 2024 contemplam a existência de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Coveiro), na Unidade Municipal de Ambiente e Sustentabilidade, onde se inserem os cemitérios municipais; -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho em causa estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Coveiro). -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1057/2024 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 03/05/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Pessoal não docente);
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10572/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 12/09/2023; -----



- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
 - A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
 - Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 145 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----
 - O Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para o ano 2024, contemplam a necessidade de ocupação de 7 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), na Unidade Municipal de Gestão Educativa, designadamente nos Agrupamentos de Escolas do Concelho; -----
 - Nos estabelecimentos de ensino existem postos de trabalho que correspondem a necessidades temporárias do serviço, uma vez que os ratios de pessoal não docente nas diversas valências são determinados anualmente, em função do número de alunos matriculados em cada estabelecimento de ensino; -----
 - No presente ano letivo houve um acréscimo de alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do concelho; -----
 - A ocupação destes postos de trabalho, no presente ano letivo, é fundamental para garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino; -----
 - Estes postos de trabalho não representam necessidades permanentes do serviço tendo em conta que variam de acordo com os ratios definidos por ano letivo; -----
 - De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
 - A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
 - Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----
- PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal



09
D

comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 10572/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 7 (sete) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2024, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1058/2024 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - ASSISTENTE OPERACIONAL (COZINHEIRO) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 03/05/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para ocupação de 1 posto de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Cozinheiro) para a Divisão de Educação; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10571/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 01/09/2023; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 1 posto de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 54 pessoas que poderão ser contactadas, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, caso haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho; -----
- O Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para o ano 2024 contemplam como necessidade a ocupação de 01 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (cozinheiro) para a Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares, designadamente nos refeitórios escolares; -----



- O presente ano letivo registou um aumento significativo do número de alunos a frequentarem os refeitórios escolares do concelho; -----
- É fundamental assegurar a confeção das refeições escolares, essenciais para o bem-estar dos alunos que diariamente frequentam esses estabelecimentos de ensino; -----
- Para muitas crianças, oriundas de famílias mais desfavorecidas, esta é a refeição mais completa que consomem ao longo do dia; -----
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10571/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 01 (um) posto de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento da Câmara Municipal do Montijo aprovados para o ano 2024, da carreira/categoria de Assistente Operacional para os refeitórios escolares, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1059/2024 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) - REFEITÓRIOS -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 12/07/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Pessoal não docente) - Refeitórios; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 15938/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 164 - 24 de agosto de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 30/11/2023; -----



- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
 - A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
 - Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 61 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----
 - O Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para o ano 2024, contemplam a necessidade de ocupação de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente) para os refeitórios, na Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares; -----
 - O presente ano letivo registou um aumento do número de alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do concelho e consequentemente os refeitórios escolares; -----
 - A ocupação destes postos de trabalho, durante o corrente ano letivo, é fundamental para garantir o fornecimento das refeições e o normal funcionamento dos refeitórios escolares; -----
 - Os ratios de pessoal não docente são determinados anualmente e têm um carácter variável, não podendo estes postos de trabalho representarem necessidades permanentes do serviço; -----
 - De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
 - A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
 - Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----
- PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 15938/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 164 - 24 de agosto de 2023, para recrutamento e ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e Plano



de Recrutamento da Câmara Municipal do Montijo aprovados para o ano 2024, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente) - refeitórios escolares, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1060/2024 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA - CEMITÉRIOS) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 16/11/2022 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) para o setor de cemitérios; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 776/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 9 - 12 de janeiro de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 15/03/2023; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 4 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 19 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----
- O Mapa de Pessoal para o ano 2024, contempla a existência de 1 posto de trabalho vago na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), na Unidade Municipal de Ambiente e Sustentabilidade, onde se inserem os cemitérios municipais; -----
- A limpeza e manutenção dos cemitérios municipais é de extrema importância na preservação da saúde pública dos munícipes que frequentam diariamente estes espaços; -----
- Segue-se o período em que a maioria dos trabalhadores do Setor de



cemitérios, que desempenha estas funções, goza o seu período de férias mais alargado; -----

- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----

- Os encargos inerentes à ocupação do posto de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 776/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 9 - 12 de janeiro de 2023, para recrutamento e ocupação de 01 (um) posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2024, da carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiros de Limpeza) Unidade Municipal de Ambiente e Sustentabilidade (cemitérios municipais), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo.

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1061/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS/AS PARA A FESTA DE ENCERRAMENTO DA 9ª EDIÇÃO DO PROJETO KID'S GUERNICA NO ANO LETIVO 2023/24 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- Desde 2005, a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) e os seus municípios associados levam a cabo o projeto Kid's Guernica, o qual pretende difundir os valores da Liberdade, da Igualdade e da Paz; -----

- Este projeto é dirigido aos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que frequentam as escolas da rede pública dos municípios associados da AMRS; -----

- No presente ano letivo, está a decorrer a 9º edição do mesmo, na qual participam alunos/as e docentes da EB D. Pedro Varela e da Escola Secundária Jorge Peixinho; -----

- A Escola Secundária Jorge Peixinho comunicou a esta Câmara Municipal a intenção de participar na Festa de Encerramento da 9ª edição do projeto, que decorrerá no próximo dia 24 de maio, no Parque do Serrado no Município do



Seixal, e solicitou apoio financeiro para a contratação do serviço de transporte dos/as seus/suas 120 alunos/as e docentes acompanhantes. -----

- A Festa de Encerramento constituiu, em cada edição do projeto, o momento em que se pretende proporcionar um espaço de convívio entre todos os participantes e, simultaneamente, terminar in loco a obra premiada nessa edição (tela de grande escala). -----

PROPONHO a atribuição imediata de um subsídio, no valor de 1.580,00€ (mil quinhentos e oitenta euros), à Escola Secundária Jorge Peixinho para comparticipação integral da despesa com o transporte de 120 alunos/as e respetivos docentes, para participação na Festa de Encerramento da 9ª edição do Kid's Guernica. -----

Posteriormente a Escola Secundária Jorge Peixinho deverá remeter à Autarquia comprovativo de realização desta despesa. -----

Código de ação: 0804/2024 A 24 -----

Código orçamental: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, solicitou que a presente proposta fosse retirada, em virtude de a Escola Secundária Jorge Peixinho não ter conseguido um serviço de transporte para o efeito. -----

DELIBERAÇÃO: Retirada. -----

2- PROPOSTA N.º 1062/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO PARA EFEITOS DE COMPARTICIPAÇÃO NA DESPESA TRANSPORTE DE ALUNOS/AS DA EB D. PEDRO VARELA PARA A FESTA DE ENCERRAMENTO DA 9ª EDIÇÃO DO PROJETO KID'S GUERNICA NO ANO LETIVO 2023/24 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- Desde 2005, a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) e os seus municípios associados levam a cabo o projeto Kid's Guernica, o qual pretende difundir os valores da Liberdade, da Igualdade e da Paz; -----

- Este projeto é dirigido aos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que frequentam as escolas da rede pública dos municípios associados da AMRS; -----

- No presente ano letivo, está a decorrer a 9ª edição do mesmo, na qual participam alunos/as e docentes da EB D. Pedro Varela e da Escola Secundária Jorge Peixinho; -----

- A EB D. Pedro Varela comunicou a esta Câmara Municipal a intenção de participar na Festa de Encerramento da 9ª edição do projeto que decorrerá no próximo dia 24 de maio, no Parque do Serrado, município do Seixal, e solicitou



[Handwritten signature]

apoio financeiro para a contratação do serviço de transporte dos/as seus/suas 97 alunos/as e docentes acompanhantes. -----

- A Festa de Encerramento constitui, em cada edição do projeto, o momento em que se pretende proporcionar um espaço de convívio entre todos os participantes e, simultaneamente, terminar in loco a obra premida nessa edição (tela de grande escala). -----

PROPONHO a V. Exas. a atribuição imediata de um subsídio, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao Agrupamento de Escolas de Montijo para comparticipação integral na despesa relativa ao transporte de 88 alunos/as e respetivos docentes da EB D. Pedro Varela, para participação na Festa de Encerramento da 9ª edição do Kid's Guernica. -----

Posteriormente, o Agrupamento de Escolas de Montijo deverá remeter à Autarquia comprovativo de realização desta despesa. -----

CÓDIGO DE AÇÃO: 1002 2024 A 29 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1063/2024 - APROVAÇÃO DA SEGUNDA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS (AE) POETA JOAQUIM SERRA, DO MONTANTE NECESSÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DAQUELE AE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MONTIJO, ABRANGIDOS POR MEDIDAS ESPECIALIZADAS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO, NO ANO LETIVO 2023/24 -----

Como é do conhecimento de V. Exas., a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. -----

Na área da educação, a concretização da transferência de competências efetuou-se através de diploma setorial, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 125/2023 de 26 de dezembro. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a correspondência entre as competências descentralizadas e a organização da oferta pública de ensino básico e secundário que assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória das crianças e jovens em idade escolar. Por



consequente, os órgãos municipais passaram a exercer competências de organização e gestão de procedimentos anteriormente exercidos pela Administração Central, designadamente o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares. -----

- Decorrido o período de concretização gradual do quadro de transferência de competências na área da educação, foi publicada a Portaria n.º 9/2023 de 4 de janeiro, a qual veio determinar a forma de cálculo do montante da transferência da componente do Fundo de Financiamento de Descentralização (FFD) relativa aos transportes acima mencionados, cujo custo, em cada ano letivo, varia em função do número de alunos matriculados, por município, que necessitam e recorrem a estes apoios em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada. -----

- O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, consagra a faculdade de delegação legal das competências transferidas para os municípios nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas. -----

- A delegação de competências configura um instrumento privilegiado de gestão que propicia a redução de circuitos e uma gestão mais célere e desburocratizada. -----

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, especificamente do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º e do artigo 46.º, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Sr. Presidente da Câmara determinou que fossem delegadas algumas competências próprias em matéria de gestão de recursos humanos e subdelegadas algumas competências da Câmara Municipal, em matéria de gestão de instalações integradas no património municipal ou colocadas, por lei, sob administração municipal e em matéria de transporte escolar, na Diretora do Agrupamento de Escolas (AE) Poeta Joaquim Serra, Dr.ª Paula Cristina Silva Póvoas, através de Despacho Delegatório e Subdelegatório de Competências assinado no dia 20 de outubro de 2021. -----

- Uma das competências subdelegadas na Diretora do AE Poeta Joaquim Serra refere-se à contratação de circuitos especiais de transporte ou de transporte individualizado para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do Decreto-lei n.º 55/2009 de 2 de março, mediante a correspondente transferência financeira



pela Câmara Municipal. -----
PROPONHO a V. Exas. a aprovação da transferência imediata, para o AE Poeta Joaquim Serra, do montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), o qual se destina a complementar os montantes já transferidos para o mesmo efeito, que foram aprovados por esta Câmara Municipal, na Reunião de Câmara realizada em 23 de agosto de 2023, e visa assegurar a assunção dos encargos com a contratação dos referidos circuitos especiais de transporte escolar no ano letivo 2023/24. -----

A Diretora do AE Poeta Joaquim Serra deverá continuar a justificar os montantes financeiros recebidos da Câmara Municipal, para efeitos de exercício da referida competência subdelegada, através da remessa mensal, para a Autarquia, de cópias das faturas relativas à execução da correspondente despesa e de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0503 2024 A 16 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 1064/2024 - ALTERAÇÃO RELATIVA A NOMEAÇÃO DAS/DOS CONSELHEIROS/AS PARA A IGUALDADE E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E AOS MEMBROS DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL - EIVL -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- A 19 de fevereiro de 2020, foi deliberada favoravelmente a Proposta n.º 772/2020, com vista à celebração de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montijo e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género; -
- Neste Protocolo, é da responsabilidade do município a nomeação de dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade e a constituição da EIVL; -----
- A 29 de abril de 2020, através de Proposta n.º 830/2020, foram nomeadas as conselheiras e constituída a EIVL; -----

Por motivos de reorganização de serviços e de recursos humanos, surge a necessidade de propor algumas alterações nestas nomeações. -----

PROPONHO: -----

1. Conselheiras para a Igualdade: -----

- Rute Isabel Marcelino Rosa Silva, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e da Promoção da Saúde - DDSPS; -----
- Marina Birrento, como Conselheira Externa (cf. Protocolo de Colaboração, Cláusula Quarta, alínea a), ponto ii)); -----



2. Equipa para a Igualdade na Vida Local: -----
- Presidente: Vereadora Maria Clara Silva; -----
 - Filipa Pais em representação da DDSPS; -----
 - Ana Ribeiro e Fernando Simões em representação do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas; -----
 - Miguel Nascimento em representação da Divisão de Planeamento do território e Urbanismo - DPTU; -----
 - Ana Brito em representação da Divisão de Cultura; Bibliotecas, Juventude e Desporto - DCBJD; -----
 - Rute Barão em representação do Gabinete da Juventude; -----
 - Joana Marques em representação da Divisão de Educação. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS e um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e três abstenções, duas da CDU e uma do Vereador João Afonso (PSD). -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----
"A CDU está inteiramente de acordo que exista esta Comissão e deseja que façam um bom trabalho, contudo, quando toca a nomes tem sempre reserva e a responsabilidade política é de quem governa, por isso a abstenção na votação da presente proposta." -----

2- PROPOSTA N.º 1065/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DE SETÚBAL -----

Considerando que: -----

1. O Banco Alimentar Contra a Fome de Setúbal (BACF), apoia há mais de 24 anos instituições de todo o distrito, nomeadamente do concelho do Montijo, fornecendo produtos alimentares recolhidos junto de empresas do setor alimentar, para serem distribuídos às famílias sinalizadas para apoio alimentar, contribuindo para o combate ao desperdício alimentar e apoiando os mais carenciados; -----
2. No ano de 2023, apoiou a nível nacional 34.7722 pessoas, dos quais 26.947 adultos e 7.775 menores de 18 anos, através de 208 instituições, distribuindo 3.690.239,37 Kg de alimentos; -----
3. Relativamente ao concelho do Montijo, apoiou mensalmente 2.972 pessoas, através de 15 instituições, num total de 135.542,75Kg e por via do POAPMC, distribuiu 78.115,74 kg de produtos; -----
4. O Banco Alimentar Contra a Fome de Setúbal dirigiu, à Câmara Municipal do Montijo, um pedido de apoio financeiro que lhe permita, neste momento, fazer



face às crescentes necessidades de apoio alimentar da população, reforçando a capacidade de resposta a pedidos que excedem os stocks disponibilizados pela recolha de alimentos nas grandes superfícies realizadas duas vezes por ano e, diariamente, junto de empresas agroalimentares e industriais; -----

5. A Câmara Municipal do Montijo, reconhece o papel fundamental do BACF, sendo da sua competência material deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013; -----

6. Ainda de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social. -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal do Montijo atribua apoio financeiro ao BACF de Setúbal, conforme previsto em classificação orçamental Plano 2024 A 47; -----
- Que delibere a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000€ (cinco mil euros), ao Banco Alimentar Contra a Fome de Setúbal; -----
- Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 07/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2024/1147 que se anexa.;
- Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que gostariam que propostas deste teor não viessem a esta câmara e que infelizmente, de acordo com um estudo de uma investigadora da área, o risco de pobreza aumentou em dezassete por cento, considerando que são números muito preocupantes, que algo está a ser mal feito, que as pessoas devem ter melhores condições e salários dignos para que possam ter uma vida digna, o que não se tem vindo a verificar nos últimos anos, pelo contrário. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que a presente proposta tem todo o mérito, que é uma instituição muito credível, que é provavelmente a principal instituição portuguesa que se dedica a recolha de alimentos e tem uma grande dimensão, que é um trabalho em rede de muitas instituições, salientando o trabalho de muitos voluntários que colaboram pro bono na recolha de alimentos e nas várias campanhas, designadamente os escuteiros e muitos jovens das escolas, que sem eles não seria possível esta dinâmica social, que é muito bem corporizada pelo Banco Alimentar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1066/2024 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO JARDIM DA CASA MORA À OMNIS FACTUM ASSOCIAÇÃO, COM VISTA À REALIZAÇÃO, NO DIA 21 DE MAIO DA FEIRA INTERCULTURAL, NO ÂMBITO DO PROJETO “JUNTOS PELA INTEGRAÇÃO” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. A Omnis Factum é uma associação juvenil sem fins lucrativos criada em 2010, que nasceu da vontade de um grupo de jovens do Montijo conscientes da necessidade de trabalhar para a comunidade local; -----
5. No âmbito do projeto “Juntos pela Integração”, a Omnis Factum Associação pretende no dia 21 de maio, no Jardim da Casa Mora, assinalar o Dia Mundial da Diversidade Cultural, através da promoção e organização da Feira Intercultural; -----
6. O projeto “Juntos pela Integração”, tem, entre outros, como objetivos, contribuir para a integração de refugiados ucranianos no Distrito de Setúbal, através da desconstrução de preconceitos associados a migrantes e especificamente a refugiados e sensibilizar os jovens para os direitos dos migrantes, requerentes de asilo e refugiados; -----
7. A Omnis Factum Associação solicitou à Câmara Municipal de Montijo, a cedência e a disponibilização do Jardim da Casa Mora, no dia 21 de maio, das 12h00 às 19h00, para a realização da Feira Intercultural; -----
8. A Associação solicitou igualmente a isenção do pagamento das tarifas devidas à Câmara Municipal de Montijo, emergentes da locação da supra indicada



instalação municipal, as quais se mostram previstas no artigo 17.º da Tabela Municipal de Tarifas, com esteio e fundamento no disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Tarifas; -----

9. O evento supracitado enquadra-se na prossecução do interesse público sendo de extrema importância o apoio e a colaboração estreita com a Associação envolvida enquanto agente parceira no processo de desenvolvimento local. ----
PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção de pagamento da locação do Jardim Municipal Casa Mora à Omnis Factum Associação, assim como, assumir o pagamento dos licenciamentos à Sociedade Portuguesa de Autores e à Audiogest, no dia 21 de para assinalar, no âmbito do projeto “Juntos pela Integração”, o Dia Mundial da Diversidade Cultural, através da promoção e organização da Feira Intercultural. -----

2. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, delibere igualmente aprovar a cedência de utilização do Jardim Municipal Casa Mora com a isenção do pagamento no valor de 198,07€ (cento e noventa e oito euros e sete cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor. -----

3. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

4. Notifique-se a Omnis Factum Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, solicitou que a presente proposta fosse retirada, em virtude da supracitada associação ter cancelado a realização da Feira Intercultural. -----

DELIBERAÇÃO: Retirada. -----

2- PROPOSTA N.º 1067/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FESTAS POPULARES A REALIZAR NO CONCELHO DE MONTIJO, NOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto e ainda no domínio do património, cultura e ciência, conforme alíneas e) e f) do n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. Por todo o nosso Concelho iniciam-se, a partir de maio, a realização de Festas Populares; -----

5. As Festas Populares e Romarias fazem parte da cultura popular do nosso País, encontrando-se profundamente enraizada na vivência coletiva e na identidade do nosso Povo. São um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco devem ser apoiadas de forma a fortalecer a nossa identidade coletiva. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoios financeiros para a realização das Festas Populares do Concelho que abaixo se discriminam, a realizar nos meses de agosto e setembro do ano 2024: -----

Festas	Datas das Festas 2024	Apoio Financeiro 2024
Canha	29 de agosto a 1 de setembro 2024	22 300,00 €
Atalaia	22 a 27 de agosto 2024	27 800,00 €
Alto Estanqueiro	27 a 29 de setembro 2024	3 500,00 €
Bairro do Areias	2 a 4 de agosto 2024	3 500,00 €
TOTAL:		57 100,00€



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33
Folha 246

Q
R

2. A Câmara Municipal delibere também assumir do pagamento dos licenciamentos à Sociedade Portuguesa de Autores e à Audiogest para a realização das referidas Festas Populares do Concelho; -----
3. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----
4. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2024;
5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto; -----
6. Notifique-se as entidades que abaixo descriminam. -----

Entidade Promotora	NIF
Comissão de Festas de Canha	900325178
Associação em Honra de Nossa Senhora de Atalaia	507761979
Comissão de Festas Populares do Alto Estanqueiro	902151886
MAMBA - Associação de Moradores do Bairro do Areias	517073919

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1068/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS SOMOS PEIXINHO PARA A REALIZAÇÃO DO “7º GRANDE PIQUENIQUE SOMOS PEIXINHO”, NO DIA 8 DE JUNHO, E PARA O FESTIVAL “SONS NO MONTIJO 2024”, NOS DIAS 26 E 27 DE JULHO -----

Considerando que: -----

1. A Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho tem demonstrado um compromisso excecional, através da realização de vários eventos que promovem as tradições e o espírito de pertença à comunidade, como exemplo, o “Grande Piquenique Somos Peixinho”, o “Carnaval do Montijo” e o “Festival Sons no Montijo”, reforçando assim o seu papel ativo no movimento associativo da região; -----
2. O “Grande Piquenique Somos Peixinho”, a realizar, no dia 8 de junho 2024, no Parque Municipal constitui uma tradição de enorme relevância cultural e social reunindo os antigos alunos da Escola Secundária Jorge Peixinho e milhares de munícipes demonstrando ser um evento de promoção da identidade local, com iniciativas gratuitas; -----



3. O “Festival Sons no Montijo 2024”, a realizar nos dias 26 e 27 de julho, na Frente Ribeirinha do Montijo, tem um forte impacto na promoção da música, atraindo muitos visitantes à Cidade promovendo uma forte convivialidade, através de espetáculos musicais totalmente gratuitos; -----
4. A colaboração entre a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, a Câmara Municipal do Montijo, e a Junta de Freguesia da União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro tem sido fundamental para o sucesso das edições anteriores do “Grande Piquenique Somos Peixinho” e do “Festival Sons no Montijo”, evidenciando a importância da cooperação institucional para a concretização de eventos de grande escala que beneficiam a população local e os visitantes; -----
5. A necessidade de apoio financeiro para garantir a logística e cobrir os custos associados ao desenvolvimento das referidas iniciativas assegurando a continuidade e o aprimoramento destes eventos emblemáticos que enaltecem o património cultural e a vivência comunitária no Montijo; -----
6. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
7. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
8. Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, compete à Câmara Municipal deliberar sob as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município (...); -----
9. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do



Q
D

artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
10. A Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, com sede social Rua Dom Augusto Pereira Coutinho, n.º 41 2.º Drt.º 2870-309, na União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro e não financeiro destinado a compartilhar os custos para a realização do “7.º Grande Piquenique Somos Peixinho” e do “Festival Sons no Montijo 2024”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 29.224,80€ (vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro euros e oitenta centimos), transferindo a verba financeira para a conta titulada da Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, para o pagamento das despesas com a realização, no dia 8 de junho do “7.º Grande Piquenique Somos Peixinho”, e nos dias 26 e 27 de julho do “Festival Sons no Montijo 2024”.
2. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2024.
3. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, delibere igualmente aprovar a cedência de utilização do Polidesportivo do Parque Municipal, com a isenção do pagamento no valor de 137,60€ (cento e trinta e sete euros e sessenta centimos) acrescidos de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor.
4. A Câmara Municipal delibere também assumir o pagamento dos licenciamentos à Sociedade Portuguesa de Autores e à Audiogest para a realização das referidas iniciativas. -----
5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto; -----
6. Notifique-se a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse que a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho não tem credibilidade no que diz respeito à forma como gere dinheiros públicos e que é conhecida a sua posição sobre o Festival Sons do Montijo, pelo que não acompanha a presente proposta e votará contra. -----

A Senhora Vereadora Sandra Magalhães, não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e um do Vereador Joaquim Correia (CDU) e um voto contra do Vereador João Afonso (PSD). -----

VI - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

1- PROPOSTA N.º 1069/2024 - RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NO ÂMBITO DO PROCESSO A-124/23 - VOLMARY UNIPessoal, LDA - DECISÃO ---

Considerando que: -----

A) No âmbito do processo supra identificado, a requerente Volmary Unipessoal, Lda., inconformada com o ato que lhe impôs o pagamento de uma compensação por défice de área de cedência para equipamento, no montante de 46 368,75€, apresentou recurso nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 114.º do RJUE, na sua redação mais atualizada, do n.º 2 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro e dos artigos 193.º e seguintes do CPA; --

B) No caso concreto, a operação foi qualificada como operação com impacte urbanístico relevante, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e edificação (RMUE), tendo-se considerado que havia lugar a uma obrigação de cedência de 370,95 m² para equipamento de utilização coletiva, nos termos da Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março. Não tendo sido prevista tal cedência no âmbito do projeto, foi calculada uma compensação no já referido montante de 46 368,75€ (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos); -----

C) O presente recurso administrativo foi interposto no prazo de 3 meses contados da data da notificação do despacho que aprovou a arquitetura no âmbito do processo A-124/23, sendo que tal notificação com o n.º 97/24, data de 25.01.2024; -----

D) Ocorre, porém, que o presente processo de licenciamento foi antecedido de um pedido de informação prévia que mereceu despacho favorável condicionado, proc.º E-71/22, com despacho exarado em 23.05.2023, comunicado através da notificação n.º 1341/23 de 07.06.2023; -----

E) Desde essa data, 07.06.2023, que a requerente sabe que a operação urbanística submetida a licenciamento foi qualificada como de impacte urbanístico relevante nos termos da alínea e) e h) do n.º 1 do artigo 5.º do RMUE; -----

F) Sendo que, o despacho exarado em 23.05.2023 não foi posto em crise, tendo-se consolidado na ordem jurídica, sendo, em nosso entender, totalmente extemporâneo o recurso administrativo agora interposto; -----

G) Já no âmbito do pedido de informação prévia, o projeto não previa qualquer área de cedência para a instalação de equipamento de utilização coletiva ou para infraestruturas públicas, a integrar no domínio público municipal, tendo



sido comunicado para o efeito o enquadramento de impacte relevante desta operação urbanística, que prevê uma área de construção com 3 709,05 m²; ----

H) No âmbito do subsequente projeto de licenciamento (proc.º A-124/23), não foi igualmente prevista qualquer área destinada a equipamento de utilização coletiva ou área destinada a infraestruturas para a utilização de todos os utilizadores (trabalhadores diretos e/ou indiretos, ou demais comunidade) desta unidade de produção agro-transformadora, que esta empresa multinacional agro-industrial, com produção na Alemanha, Quênia e Turquia, pretende agora ampliar, fixando-se em Santo Isidro de Pegões; -----

I) Nos termos do disposto no artigo 5.º do RMUE, consideram-se operações urbanísticas com impacte relevante (ou que determinem, em termos urbanísticos, impacte semelhante a uma operação de loteamento), aquelas em que se verifique uma das condições enumeradas nessa mesma disposição do RMUE; -----

J) No caso vertente, encontram-se preenchidas as alíneas e) e h) da referida disposição regulamentar (que não a da alínea f) do n.º 1 da mesma disposição regulamentar, como invoca a recorrente); -----

K) A alínea e) aplica-se a toda a obra de edificação que disponha ou passe a dispor de uma área de construção superior a 1800 m², o que vem a ser o caso;

L) A recorrente invocou ainda, para fundamentar o recurso apresentado, o disposto no artigo 84.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Montijo que, todavia, não tem aplicação, uma vez que foi excluído de ratificação pelo n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97, de 01 de fevereiro de 1997; -----

M) O n.º 4 do artigo 44.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação estabelece a obrigação de pagamento de uma compensação ao Município, em numerário ou em espécie, sendo que esta compensação é devida quando, no caso em apreço, a operação urbanística enquadrada nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do RMUE, tratando-se de uma construção com 3709.05m² área de implantação, impende sobre um prédio a intervir, que não está servido das infraestruturas destinadas a servir diretamente este conjunto edificado, nem tão pouco o projeto as previu ou as propôs; -----

N) O projeto não respeitou os parâmetros de dimensionamento regulamentares definidos na Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de março, devidamente justificados nos termos das supra referidas notificações, que, sucessivamente, comunicaram o enquadramento regulamentar aplicável a este conjunto a edificar com uma área bruta de construção superior a 1800m² - e), n.º 1, artigo 5.º do RMUE - designadamente com 3709.05m², o que justifica integralmente o enquadramento da operação urbanística com impacte urbanístico relevante. --



PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

Com todos os fundamentos expostos supra, seja indeferido o recurso administrativo interposto pela requerente Volmary, Unipessoal, Lda., e consequentemente, seja mantido, por legal, o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 16.01.2024, notificado à requerente em 25.01.2024 e seja reconhecido que são devidas compensações no âmbito da presente operação urbanística, com impacte urbanístico relevante nos termos do disposto nas alíneas e) e h) do n.º 1 do artigo 5.º do RMUE. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS, um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e duas abstenções, uma do Vereador João Afonso (PSD) e uma da Vereadora Sandra Magalhães (CDU). -----

VII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

1- PROPOSTA N.º 1070/2024 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E DE REPOSIÇÃO DE EQUILIBRO FINANCEIRO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: CONSTRUÇÃO ANEXA À GALERIA MUNICIPAL DO MONTIJO; PROCESSO: F-05/2022 -----

Enquadramento: -----

- Por deliberação do Executivo Municipal de 15 de junho de 2022, titulada pela Proposta n.º 271/2022, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Construção Anexa à Galeria Municipal do Montijo, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual; -----

- Por deliberação do Executivo Municipal em 28 de dezembro de 2022, titulada pela Proposta n.º 480/2022, foi adjudicada a empreitada de Construção Anexa à Galeria Municipal do Montijo à empresa OMEP - Obras, Medições e Projectos, Lda., pelo valor de 228.940,11 € (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta euros e onze cêntimos) a acrescer o IVA á taxa legal em vigor, tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 3 de fevereiro de 2023, os quais apresentam um prazo de execução de 180 dias; -----

- Por deliberação do Executivo Municipal em 4 de outubro de 2023, titulada pela Proposta n.º 782/2023, foi aprovado por unanimidade a concessão de uma



Q
R

prorrogação de prazo de execução da empreitada de Construção Anexa à Galeria Municipal do Montijo, pelo período de 210 dias, sem quaisquer encargos financeiros para ambas as partes. -----

1. Trabalhos Complementares -----

Considerando que: -----

- Durante o decorrer da empreitada, verificou-se a necessidade de alterar alguns aspetos conceptuais do projeto, adequando o espaço à realidade apresentada pelos serviços que se encontram a desempenhar funções no local;

- Para um melhor funcionamento da Galeria Municipal foram efetuadas algumas adaptações, no projeto de arquitetura, nomeadamente: -----

- Relocalização e alteração do vão de porta projetado na parede do alçado lateral esquerdo, deslocando o mesmo para junto à implantação do elevador antes do pilar existente; -----

- Alteração da localização de acesso ao elevador passando a ser de porta dupla;

- Introdução de uma porta no elevador pelo exterior do edifício; -----

- Anular a porta do elevador de acesso ao piso 0 no interior do edifício; -----

- Reformulação do espaço exterior de acordo com o novo acesso exterior ao elevador; -----

- Execução de uma rampa de acesso ao interior da galeria no vão de porta localizado no alçado posterior do edifício; -----

- Esta alteração do edificado existente consiste na melhoria das acessibilidades ao piso 1 onde se realizam as sessões públicas da assembleia municipal; -----

- De acordo com o n.º 1 do art.º 370.º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos complementares; -----

- De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: -----

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e -----

b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

- De igual modo, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, prevê-se que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial; -----

- Os trabalhos complementares em causa, cuja proposta se anexa, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que os trabalhos complementares previamente assumidos foram de 6.953,92 € (seis mil, novecentos e cinquenta e três euros e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde a 3,04% do preço contratual inicial. -----



2. Reposição do Equilíbrio Financeiro -----

Considerando que: -----

- Foi apresentado pelo adjudicatário um pedido de reposição de equilíbrio financeiro do contrato respeitante aos trabalhos, cuja deteção, de acordo com a interpretação do mesmo, não era exigível na fase de formação de contrato, concretamente a necessidade de escavação arqueológica, relevando prejuízos que o adjudicatário efetivamente suportou em virtude da necessidade de permanecer em obra por um período superior ao previsto, enquadrável no n.º 1 do artigo 354.º do CCP, os prejuízos invocados, foram comprovados por documentos considerados aptos para o efeito; -----

- Atendendo ao exposto foi solicitado parecer jurídico, o qual, após análise técnica, informa da validade do pedido do empreiteiro, pelo que a fiscalização reconhece e aceita os motivos atrás explanados, culminando num alargamento do prazo de execução dos trabalhos; -----

- De acordo com o n.º 1 do art.º 354.º do CCP prevê-se que se o dono de obra praticar ou der causa a facto donde resulte maior dificuldade na execução da obra, com agravamentos dos encargos respetivos, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro; -----

- De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, a reclamação é apresentada por meio de requerimento no qual o empreiteiro deve expor os fundamentos de facto e de direito e oferecer os documentos ou outros meios de prova que considere convenientes; -----

- A reposição do equilíbrio financeiro do contrato em causa, cuja proposta após análise técnica se anexa, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que o valor da reposição do equilíbrio financeiro previamente assumidos é de 29.496,87 € (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis euros e oitenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Proponho: -----

1. Aprovação dos trabalhos complementares conforme orçamento que se anexa, no valor 6.953,92 € (seis mil, novecentos e cinquenta e três euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Aprovação dos valores referentes à reposição do equilíbrio financeiro conforme orçamento que se anexa, no valor 29.496,87 € (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

3. Aprovação da minuta de contrato referente ao contrato adicional para os trabalhos complementares e reposição do equilíbrio financeiro. -----

4. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1071/2024 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: “CONSTRUÇÃO ANEXA À GALERIA MUNICIPAL DO MONTIJO”; PROCESSO: F-05/2022 -----

Enquadramento: -----

- Por deliberação do Executivo Municipal em 15 de junho de 2022, titulada pela Proposta n.º 271/2022, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Construção Anexa à Galeria Municipal do Montijo, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual; -----

- Por deliberação do Executivo Municipal em 28 de dezembro de 2022, titulada pela Proposta n.º 480/2022, foi adjudicada a empreitada de Construção Anexa à Galeria Municipal do Montijo à empresa OMEP - Obras, Medições e Projectos, Lda., pelo valor de 228.940,11 € (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta euros e onze cêntimos) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 3 de fevereiro de 2023, os quais apresentam um prazo de execução de 180 dias; -----

- Por deliberação do Executivo Municipal em 4 de outubro de 2023, titulada pela Proposta n.º 782/2023, foi aprovado por unanimidade a concessão de uma prorrogação de prazo de execução da empreitada de Construção Anexa à Galeria Municipal do Montijo, pelo período de 210 dias, sem quaisquer encargos financeiros para ambas as partes. -----

Considerando que: -----

Os trabalhos da empreitada em causa não foram concluídos no prazo da prorrogação concedida pela deliberação do Executivo Municipal em 4 de outubro de 2023; -----

- O adjudicatário apresentou um novo pedido de prorrogação de prazo por um período de 75 dias, por constrangimentos que considera que lhe são inimputáveis, que passo a citar: -----

- A empreitada em causa, trata-se de uma obra quase que exclusivamente externa, as condições atmosféricas adversas anormais para as médias dos anos anteriores causaram impossibilidade do desenvolvimento normal dos trabalhos, levando a um atraso inevitável dos mesmos; -----

- As condições expressas no caderno de encargos da empreitada e às disposições insertas na legislação porque se rege a mesma, solicita-se que seja concedida uma prorrogação dos trabalhos da empreitada por um período de 75 dias, o qual



anexamos o correspondente Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro, apresentado pelo Adjudicatário; -----
- Foram analisados os elementos apresentados, vem a fiscalização concordar com o pedido de prorrogação da empreitada face ao explanado pelo adjudicatário; -----

Proponho: -----

1. Aprovação da prorrogação de prazo de execução da empreitada de “Construção Anexa à Galeria Municipal do Montijo” até 31/05/2024, sem quaisquer encargos financeiros para ambas as partes. -----

2. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1072/2024 - ATRIBUIÇÃO DIRETA DE ESPAÇO VAGO - BANCA N.º 19 DO MERCADO MUNICIPAL -----

Considerando que: -----

- O Mercado Municipal de Montijo, é uma estrutura de indiscutível relevância no Concelho e fator de dinamização da cidade; -----

- Se pretende que o Mercado Municipal de Montijo seja um local apelativo, diversificado, favorecedor de criação de postos de trabalhos e consequentemente um polo dinamizador e potenciador da atividade económica do Concelho, visando a sua sustentabilidade; -----

- As atribuições cometidas aos Municípios do domínio do equipamento rural e urbano, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a) e o artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual conjugada com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual (aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração), compete aos municípios a gestão dos mercados; -----

- O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções a de “assegurar a gestão dos mercados, (...)”, ao abrigo da alínea d), do artigo 12.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, com as alterações e aditamentos publicados no Diário da República em 8 de setembro de 2016; -----

- o disposto no n.º 1 do artigo 13.º sob a epígrafe “Espaços Vagos” do Regulamento de Mercados Municipais, que estipula que “Caso algum dos



espaços de venda não seja atribuído, a Câmara Municipal pode proceder à atribuição direta do mesmo, a título provisório, por prazo, não renovável, a fixar no ato de atribuição até à realização do novo procedimento de seleção”;

- O Sr. Luis Manuel Mateus Serrão, solicitou a atribuição direta a título provisório, da banca N.º 19 destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais, conforme documento que se junta em anexo; -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o deferimento do requerido, (nos termos da legislação suprarreferida) ou seja, autorizar a atribuição direta a título provisório, da banca N.º 19, do Mercado Municipal, a favor de Luis Manuel Mateus Serrão, pelo período máximo de um ano, não renovável, ou até à realização de novo procedimento de seleção; -----

2. A presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1073/2024 - REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A ENA - AGÊNCIA DE ENERGIA E AMBIENTE DA ARRÁBIDA, A S.ENERGIA - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA PARA OS CONCELHOS DO BARREIRO, MOITA, MONTIJO E ALCOCHETE, E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO - MERCADO MUNICIPAL DE MONTIJO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA FRIO EFICIENTE NAS LOTAS E MERCADOS MUNICIPAIS DE PORTUGAL NO ÂMBITO DO PPEC 2020-2021 (7º EDIÇÃO) DA ERSE -----

Considerando: -----

Que existe um histórico de relação com a S.ENERGIA - Agência Regional De Energia Para Os Concelhos Do Barreiro, Moita, Montijo E Alcochete e consequentemente com a ENA - Agência De Energia E Ambiente Da Arrábida, em intervenções que visam a melhoria de promoção de eficiência energética dos edifícios municipais. -----

Que o Plano de Promoção de Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC) tem como objetivo prioritário, apoiar financeiramente iniciativas que promovam a eficiência e redução do consumo de eletricidade nos diferentes segmentos de consumidores. -----



Que os promotores e consumidores de energia elétrica e de gás assumem um papel muito relevante no PPEC, desde a fase de consulta pública até à apresentação de candidaturas e posterior implementação, pelo que se reconhece, a importância de celebração de protocolo com o promotor da candidatura à medida ENA_TC01, da 7.ª edição do PPEC, homologada pelo Despacho n.º 5605/2022, de 27 de abril, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 89, de 9 de maio de 2022. -----

Que foi realizado levantamento das necessidades dos nossos Mercados Municipais considerando a candidatura ao projeto «Frio Eficiente nas Lotas e Mercados Municipais de Portugal» tendo-se constatado, que dentro das medidas possíveis a aplicar, no Mercado Municipal de Montijo há lugar a ação de melhoria do equipamento de frio -----

Que as medidas a aplicar são: -----

M02 - Afinação de Portas e Substituição de elementos isolantes -----

M03 - Sinalização acústica de porta aberta -----

Que as medidas a aplicar pelo programa beneficiam de financiamento a 65% a fundo perdido. -----

Que o valor máximo a pagar pelo Município (s/IVA), representa 35% do custo total da instalação sendo 65% do custo suportado pela ERSE, o que corresponde a um custo para o Município no montante de 682,28€ (seiscentos e oitenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), o que acresce o IVA á taxa legal em vigor.

Que assinado o protocolo de colaboração, aufere o pagamento de tranche inicial no montante de 204.69€ (duzentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), o que acresce o IVA á taxa legal em vigor. -----

Que em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais), deve ser celebrado protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo. Propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, -----

1. Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar com a ENA - AGÊNCIA DE ENERGIA E AMBIENTE DA ARRÁBIDA, a S.ENERGIA - Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, e a Câmara Municipal de Montijo - Mercado Municipal de Montijo, que estabelece o âmbito e os objetivos da colaboração a concretizar no domínio da eficiência energética, relativamente às ações concretas a desenvolver na aplicação da Medida Frio Eficiente nas Lotas e Mercados Municipais de Portugal (ENA_TC01), cujo promotor é a ENA, aprovado e cofinanciado pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (abreviadamente também designada como ERSE) no



âmbito da 7.^a edição do Plano de Promoção de Eficiência no Consumo de Energia Elétrica 2020-2021 (PPEC) -----

2. Aprovar o valor máximo a pagar pelo Município, que corresponde ao montante de 682,28€ (seiscentos e oitenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), o que acresce o IVA á taxa legal em vigor. -----

3. Aprovar o pagamento de tranche inicial, após assinatura de protocolo, no montante de 204.69€ (duzentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), o que acresce o IVA á taxa legal em vigor. -----

4. Notificar a S.ENERGIA - Agência Regional De Energia Para Os Concelhos Do Barreiro, Moita, Montijo E Alcochete e a ENA - Agência De Energia E Ambiente Da Arrábida, do conteúdo da deliberação tomada. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO -----

1- PROPOSTA N.º 1074/2024 - PROJETO DE REGULAMENTO ORGÂNICO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTIJO -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 24/04/2024, titulada pela proposta n.º 34/24, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

“Considerando que: -----

1. O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, veio instituir regras inovadoras na definição das orgânicas municipais, conferindo aos municípios uma liberdade de decisão, compatível com os princípios constitucionais da autonomia do poder local democrático, nelas se incluindo os Serviços Municipalizados; -----

2. No exercício dessa soberania regulamentar, o Conselho de Administração dos SMAS do Município de Montijo, opta por manter uma estrutura hierarquizada, que é a que melhor se coaduna com a prática administrativa vigente e com os objetivos que a atual gestão pretende implementar. -----

3. Além da sobredita opção, com o presente novo Regulamento, visa-se implementar uma cultura gestonária comprometida com a eficiência, com a modernização, com a desburocratização, com a transparência no quadro de uma administração aberta, virada para os munícipes, que conta com a participação destes, sem descuidar a racionalização e a otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis. -----



4. Uma vez aprovado, nesta sede, o projeto de novo Regulamento Orgânico, serão ouvidas as estruturas representativas dos trabalhadores do Município de Montijo, no cumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 324.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 338.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas). -----

Deste modo, e ao abrigo do que conjugadamente se acha disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e, ainda, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º e no artigo 7.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nas alíneas a) e f) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), propõe-se a aprovação do projeto de Regulamento Orgânico dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Município de Montijo, a submeter a consulta das estruturas representativas dos trabalhadores do Município de Montijo e, posteriormente, a deliberação da Câmara Municipal de Montijo, com envio de proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.”. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS e um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e três abstenções, duas da CDU e uma do Vereador João Afonso (PSD). -----

Pelas vinte e uma horas e três minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O senhor munícipe **André Mouzinho**, interveio para dizer que pretende alertar que a legislação relativa à Carta das Instalações Desportivas do Montijo já se encontra revogada, designadamente que o Decreto-lei n.º 317/97, de 25 de novembro foi revogado pelo Decreto-lei n.º 141/2009, de 16 de junho, considerando que existe a necessidade de uma revisão à referida Carta. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que presentemente está em desenvolvimento o processo de revisão da Carta das Instalações Desportivas do Montijo, até porque como o munícipe bem reconhece, ocorreu nos últimos anos um alargamento significativo das infraestruturas desportivas da cidade, e que inexistem na carta referida. Informou que a Carta de Equipamentos Culturais



também se encontra em revisão, porque considera que é um elemento fundamental no planeamento dos equipamentos culturais, e contribui para um melhor conhecimento dos equipamentos culturais da cidade. Informou ainda a necessidade de desenvolver uma Carta de Equipamentos de Saúde, hoje justificada pela descentralização de competências na área da saúde, mas igualmente importante no planeamento da cidade. -----

O senhor munícipe **João Veiga**, interveio a título de representante membro da Comissão de Utentes de Saúde do Montijo, para dizer que no dia doze de janeiro do corrente ano, a pedido da Unidade de Saúde Familiar do Afonsoeiro, reuniram com o Senhor Presidente, onde tiveram a oportunidade de expor a situação em que se encontra a Unidade de Saúde Familiar do Afonsoeiro, nomeadamente com infiltrações, degradação e falta de condições para os utentes e para os próprios profissionais. Disse ainda que o Senhor Presidente da Câmara ficou sensibilizado, comprometeu-se e pediu que a Unidade de Saúde Familiar do Afonsoeiro enviasse a solicitação do que era necessário, porque a câmara iria assumir as competências da saúde, em termos de obras. Disse ainda que a Unidade de Saúde Familiar do Afonsoeiro nos seus pedidos não colocou duas balanças pediátricas e um frigorífico para vacinas, tendo sido uns dias depois remetido ao Gabinete de Apoio do Senhor Presidente a listagem dos equipamentos necessários. Acrescentou que dada a recetividade do Senhor Presidente, e que caso houvesse a possibilidade de aumentar a listagem de equipamentos em mais dois medidores de tensão arterial, que seriam bem-vindos, pois existe essa necessidade. Por fim, questionou sobre se o Senhor Presidente da Câmara irá honrar este compromisso com a Unidade de Saúde Familiar do Afonsoeiro. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e confirmou a realização de uma reunião com a Comissão de Utentes e com o Diretor da Unidade de Saúde Familiar do Afonsoeiro, para fazer o levantamento das dificuldades e das carências em equipamentos. Dessa reunião foram tomadas decisões para a manutenção e reabilitação do edifício, aprovadas pela câmara municipal, e foram desenvolvidos procedimentos de aquisição de equipamentos médicos, como balanças para bebés e armário frigorífico para vacinas. Informou que os compromissos assumidos serão cumpridos durante o ano corrente, e que quando estiverem concluídas as obras, terá todo o gosto em visitar o Centro de Saúde do Afonsoeiro em conjunto com a Comissão de Utentes. -----

O senhor munícipe **Manuel Fona Vieira**, interveio para colocar três questões, sendo que a primeira questão se prende com algumas habitações públicas na



rua das Descobertas, onde algumas foram adquiridas pelos munícipes há uns anos e onde há munícipes que gostariam também de as adquirir. A segunda questão prende-se com a falta de marcações no asfalto na Avenida de Olivença, desde a Praça das Tertúlias em direção à Praça da Força Aérea, solicitando que, caso seja possível, fossem colocadas marcações com um traço contínuo. A terceira questão prende-se com o associativismo desportivo, referindo que tem conhecimento que está, ou esteve, para ser realizada uma reunião nesse sentido, para que se dirimissem situações, com regras, princípios, a serem utilizados pelas associações. Por fim, disse que no sábado passado, já com a obra concluída, ou quase concluída, o Campo do Esteval, o qual considera que vai ser pertença com direito de superfície, ou não, do Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”, já estava a ser ocupado por jovens que gostam de pontapear a bola, solicitando que fosse colocada uma rede, balizas e também os bancos de suplentes, acrescentando que, o edifício que lá se encontra e que está a ser utilizado é de facto uma carência para um local administrativo e de convívio, porque não tem conhecimento onde é que de facto o referido clube irá desenvolver as suas inscrições, receber os seus sócios, pais, sendo que neste momento estão inscritos duzentos e cinquenta e quatro jovens para iniciar sua atividade desportiva na aquele campo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu relativamente à rua das Descobertas, por aquilo que tem conhecimento, os moradores têm adquirido as habitações, contudo o processo de aquisição nem sempre se desenvolve da forma mais célere, por razões de cumprimento dos procedimentos legais previstos. Relativamente às marcações do Campo do Esteval, disse que estão a ser realizados de acordo com o projeto aceite pelos serviços municipais, no entanto, vai rever com os serviços a questão colocada. Esclareceu que o Município de Montijo está a instalar um novo relvado sintético no Campo do Esteval, alargando as capacidades desportivas da cidade, posteriormente serão colocadas as balizas, os bancos de suplentes, e renovada a vedação envolvente ao campo. Disse que o novo Campo do Esteval vai ser disponibilizado aos clubes desportivos da cidade, promovendo a formação de jogadores, cumprindo a história desportiva da cidade. Sobre um eventual edifício administrativo no espaço, informou que existem terrenos para a sua construção, contudo uma infraestrutura desse tipo é fácil de discutir e muito difícil de executar, pois tem de integrar o Plano Plurianual de Investimentos. Relativamente ao regulamento municipal do Movimento Associativismo, disse que o mesmo foi aprovado pelo órgão, e segue-se a fase de discussão pública, na qual o movimento associativo pode dar contributos para melhorar o documento. Informou ainda que, o



regulamento municipal do Movimento Associativismo pretende disciplinar os apoios regulares aos clubes, bem como regular os apoios pontuais a associações e coletividades. -----

A senhora munícipe **Vanda Pereira**, interveio como representante dos moradores da rua Vinha do Vale no Vale Pousado em Canha, referindo que, o que a seguir se transcreve: “em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três, foi feita uma exposição por e-mail de acordo com a indicação dada telefonicamente pelo Gabinete Apoio à Presidência, no sentido de solicitar a ligação de água da rede nesta rua, de forma a que os moradores disponham de água potável. Nessa exposição facultamos os resultados de análises realizadas à qualidade da água do furo, que é a única opção que temos, resultados esses que apresentam existência de bactérias nocivas à saúde e ainda mais grave a presença de nitratos altamente prejudiciais ao ser humano. A alternativa é comprar água engarrafada para beber, para lavar os alimentos, para cozinhar, etc. Entretanto, dessa exposição que fizemos por e-mail, não tivemos qualquer resposta. Entrámos em contacto telefónico com o Gabinete Apoio à Presidência e informaram-nos que o pedido tinha sido remetido para os SMAS, entretanto, contactámos o senhor Engenheiro Pedro Borrego, dos SMAS, por diversas vezes, quer por telefone e por último presencialmente comunicou-nos que já tinha sido remetido para o Gabinete da Apoio à Presidência a informação da viabilidade de ligação à água da rede, na rua Vinha do Vale, estando o SMAS a aguardar o desbloqueio da verba por parte desse gabinete. Nesse sentido, enviámos um novo e-mail, a vinte e dois de abril, ao qual ainda não obtivemos resposta, que gostávamos de ter e de preferência por escrito, que nunca nos foi dado resposta por escrito. Queria só deixar uma nota que a água é um bem essencial à vida e nesta sociedade em que vivemos, supostamente civilizada e desenvolvida, não se percebe porque é que nem todas as pessoas têm acesso à água potável, ficamos a aguardar resposta.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção da munícipe e referiu que o assunto colocado foi enviado para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para a elaboração de um projeto para as obras de abastecimento público de água, e para cabimentar as verbas disponíveis para investimento. Informou que a intenção do município é abastecer com água os moradores. No entanto, irá perceber com o seu gabinete porque é que a munícipe não obteve uma resposta aos emails enviados. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas e cinquenta e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, Dona Cristina Pinto Correia, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

-----A Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Maria Clara Silva -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.